SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITURA DE MACEIÓ

ANO XXVII - Maceió/AL, Quinta-Feira, 28 de Setembro de 2023 - Nº 6776

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
FELIPE RODRIGUES LINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILLHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA – SEMAPA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – SEMESP
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA – SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FICALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
PORTARIA Nº. 014/2023 MACEIÓ/AL, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MACEIÓ - IPLAN, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº.012100.089329/2023.

Nome do beneficiário: **ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

CPF nº**. 004.820.391-24**

Matrícula nº.**965928-6**

Cargo:**Secretário - Presidente.**

Quantidade total de diárias**: 05(cinco) diárias**

Valor total das diárias:**R$ 4.388,25 (Quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**

Período de deslocamento:**31/07/2023 a 04/08/2023.**

Destino:**SÃO LUIZ-SLZ, BRASILIA-BSB, PORTO ALEGRE – POA.**

Objetivo do deslocamento**: Visitação ao projeto nosso centro em SLZ, participação do lançamento da construção da estratégia nacional de Governo Digital em BSB, participação no FNP frente nacional dos prefeitos em POA.**

Dotação orçamentária:**09.001.04.122.0045.4496.0009 – Elemento de Despesa: 33.90.140000000000 – Fonte: 1.5.00.000001 -**

ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
Secretário-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maceió/IPLAN

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9561BA18

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL DE MACEIÓ, SR. FELIPE RODRIGUES LINS, FAZ SABER QUE DESPACHOU, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Processo 11100.106119.2023
Data de abertura 19/09/2023
Interessado MINISTERIO DA SAUDE
Assunto OFÍCIO Nº1000/2023/CODER/CGDEV/FNS/SE/MS-NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO VALOR DEVOLVIDO.
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SMS / GABINETE - CHEFIA DE GABINETE

Processo 11100.106019.2023
Data de abertura 19/09/2023
Interessado MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Assunto RECOMENDAÇÃO Nº 40915.2023
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino ALICC / PROTOCOLO SETORIAL

Processo 10700.105398.2023
Data de abertura 18/09/2023
Interessado SEMAEMI
Assunto OFÍCIO Nº 97/2023/AEC/SEMAEMI - REG. DE CONTA C.R. 1088345- 20, SICONV Nº 945381/2023 PAV. DE VIAS PUBLICAS.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMAEMI / ASSESSORIA ESPECIAL DE CONVÊNIOS

Processo 3000.101429.2023
Data de abertura 06/09/2023
Interessado CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE MACEIO
Assunto FÉRIAS DO CONSELHEIRO ANTONIO E CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 12200.104185.2023
Data de abertura 14/09/2023
Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORCAMENTO MUNICIPAL - SEMEC
Assunto MINUTA DE DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS PARA PUBLICAÇÃO NO DOM.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 12200.104819.2023
Data de abertura 15/09/2023
Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORCAMENTO MUNICIPAL - SEMEC
Assunto MINUTA DE DECRETO REFERENTE AO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 11100.106143.2023
Data de abertura 19/09/2023
Interessado PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
Assunto OFÍCIO Nº 815/2023/GP- RENOVAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA CRISTIANE COELHO LOPES DA ROCHA CALIXTO PROCESSO Nº 2023-107945
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 11100.106501.2023
Data de abertura 20/09/2023
Interessado SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Assunto CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO RECURSO DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 11100.106615.2023
Data de abertura 20/09/2023
Interessado CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA
Assunto CBO/BSB/23/3242.000 - : CAMPANHA 24 HORAS PELO DIABETES.
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino ILUMINA / DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

Processo 10800.106860.2023
Data de abertura 20/09/2023
Interessado SILAS GOMES CAVALCANTI BARROS
Assunto SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EVENTO RELIGIOSO.
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMCE / PROTOCOLO

Processo 11100.79664.2023
Data de abertura 14/07/2023
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Assunto OFÍCIO Nº 657/2023 - RESPOSTA. OFÍCIO Nº241/2023
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / CHEFIA DE GABINETE

Processo 1100.101996.2023
Data de abertura 08/09/2023
Interessado CAROLINA FRANCISCA CAVALCANTE
Assunto OFÍCIO NO 168/2023 – CFC/PGM/PJ AUTOS N° 0730827-16.2023.8.02.0001
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA ESPECIAL

Processo 12100.107547.2023
Data de abertura 21/09/2023
Interessado INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
Assunto CRIAÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino IPLAN / GABINETE DO SECRETÁRIO-PRESIDENTE

Processo 12200.108054.2023
Data de abertura 22/09/2023
Interessado
Assunto MINUTA DE DECRETO REFERENTE AO CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 12200.106334.2023
Data de abertura 19/09/2023
Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORCAMENTO MUNICIPAL - SEMEC
Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 12200.108134.2023
Data de abertura 22/09/2023
Interessado
Assunto MINUTA DE DECRETO, REFERENTE AO CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM FAVOR DO IPREV, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 12200.107991.2023
Data de abertura 22/09/2023
Interessado SECRETARIA ADJUNTA DE ORCAMENTO MUNICIPAL - SEMEC
Assunto MINUTA DE DECRETO REFERENTE AO CRÉDITO ADICIONAL POR ANULAÇÃO, PARA ENCAMINHAMENTO AO DOM PARA PUBLICAÇÃO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMEC / SECRETARIA GERAL

Processo 5800.26651.2023
Data de abertura 09/03/2023
Interessado SAMUEL DELANE LIMA JUNIOR

Assunto LICENÇA SEM VENCIMENTO POR PERIODO INDETERMINADO
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. I
Local de destino SEMGE / PROTOCOLO SETORIAL – SEMGE

Processo 6500.23974.2022
Data de abertura 07/03/2022
Interessado ANDRÉ OLIVEIRA MARTINS
Assunto EXONERAÇÃO.
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 5800.51827.2023
Data de abertura 04/05/2023
Interessado THEREZINHA DE PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA
Assunto LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTO PARTICULAR
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 2100.114345.2022
Data de abertura 25/10/2022
Interessado ADERLANE ALINE DAMASCENO
Assunto SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PREMIUM .
Local de origem GP / ASSESSORIA TEC. III
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 11100.108454.2023
Data de abertura 25/09/2023
Interessado DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Assunto OFÍCIO DPE/ CAUSASA ATÍPICAS Nº 1560/2023/AL. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMGE / ASSESSORIA DO GABINETE

Processo 11100.105656.2023
Data de abertura 18/09/2023
Interessado BRASKEM
Assunto COMUNICA A IDENTIFICAÇÃO DE RECENTES OCUPAÇÕES IRREGULARES ÀS MARGENS DA LAGOA NA ÁREA DO FLEXAL
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEGOV / COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)

Processo 11100.109222.2023
Data de abertura 26/09/2023
Interessado FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MIN. DA EDUCAÇÃO
Assunto REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMED / CHEFIA DE GABINETE

Processo 11100.108835.2023
Data de abertura 26/09/2023
Interessado MINISTERIO PÚBLICO FEDERAL
Assunto OFÍCIO Nº 632/2023/PR-AL/9ºOFÍCIO- FÓRUM PERMANENTE AS- LAGOAS: EM DEFESA DO CELMM
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEDET / GABINETE

Processo 11100.108955.2023
Data de abertura 26/09/2023
Interessado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA BOA VONTADE
Assunto OFÍCIO Nº 112/2023- SOLICITAÇÃO DE UMA PASSARELA.
Local de origem GABCIVIL / ASSESSORIA TECNICA
Local de destino SEMINFRA / PROTOCOLO SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F3DF7199

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 001/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011100.0108401/2023.

O GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL, por meio da **Superintendência de Governança e Gestão Interna,** informa que está recebendo cotação de preço para o processo abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: **05(cinco) dias úteis**, a partir desta publicação.

Maiores informações e solicitação do Termo de Referência, através do e-mail: superintendencia@gp.maceio.al.gov.br. ou pelo telefone: (82) 3312-5860.
Endereço: Rua Sá e Albuquerque, nº. 235, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-180.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

FELIPE LINS
Secretário Chefe do Gabinete Civil de Maceió/GABCIVIL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FCA86525

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 016/2023/CDP/PGM DE 27/09/2023.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP,** no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014; Lei Delegada n°. 10/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

RESOLVE:

CITAR, os servidores abaixo listada, **para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº 291, Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

	Nº dos autos	Servidor	Matrícula	Secretaria	Turma
1	5800.85829/2023	Carlos André Carneiro Feitosa	932425-9	SMS	1ª Turma
2	5800.98153/2018	Mirtes Maria de Melo Silva	920226-9	SMS	2ª Turma

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

TASSIA DOS ANJOS ANDRADE
Procuradora do Município de Maceió
Presidente da CDP em exercício
Matrícula nº 943108-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:937E146E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº. 0119/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal**,** Sr. **GABRIEL LUCAS DE MENDONÇA RODAS,** matrícula nº 966531-5, cargo de **Coordenador Geral de Drenagem – SEMINFRA,** para sem prejuízo das suas funções regulamentares, responder pela **Diretoria de Manutenção e Zeladoria – SEMINFRA**, na ausência do titular da pasta, o servidor público municipal**,** Sr. **PEDRO LUCAS BARROS MARQUES**, matricula nº 966578-1, durante o período de **02 à 06 de Outubro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:881710E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100.08240/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINFRA,** por meio da **ASSESSORIA DECOMPRAS,** informa que está recebendo cotação de preços para o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100.08240/2023.**

OBJETO: A Contratação de empresa especializada No fornecimento einstalação de 01 elevador de passageiros, com casa de máquina, destinado ao prédio ondefuncionará o Centros de Artes e Esportes Unificados – CEUs, bem com a prestação da garantiados equipamentos, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao Termo de Referência ou outras informações: seminfracompras@gmail.com
Telefone: (82) 9 9821-7279.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

FABRÍCIO DE VASCONCELOS COSTA
Gerente da Gerência Técnica de Gestão de Compras, Patrimônio e Logística/SEMINFRA
Matricula nº. 966575-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1F06331F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: RUA DO IMPERADOR, Nº. 307 - BAIRRO: CENTRO - MACEIÓ/AL. COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB – MACEIÓ/AL, A SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO". DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL.

SITUADO (A): RUAS DO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, EM MACEIÓ/AL.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C36AB2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: RUA DO IMPERADOR, Nº. 307 - BAIRRO: CENTRO - MACEIÓ/AL. COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB – MACEIÓ/AL, A SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO". DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE TALUDE - ENCOSTA FERNÃO VELHO, MACEIÓ/AL.

SITUADO (A): BAIRRO DE FERNÃO VELHO, EM MACEIÓ/AL.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EF27D3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: RUA DO IMPERADOR, Nº. 307 - BAIRRO: CENTRO - MACEIÓ/AL. COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB – MACEIÓ/AL, A SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO". DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE TALUDE - ENCOSTA VALE DO REGINALDO, MACEIÓ/AL.

SITUADO (A): BAIRRO DO POÇO E JACINTINHO, EM MACEIÓ/AL

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7F3F2795

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "PRÉVIA".

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: RUA DO IMPERADOR, Nº. 307 - BAIRRO: CENTRO - MACEIÓ/AL. COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB – MACEIÓ/AL, A

SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DEE "PRÉVIA". DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO CONJUNTO SANTO EDUARDO.

SITUADO (A): R. JOSÉ PINTO DE BARROS, NO BAIRRO SANTO EDUARDO, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:312EBA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: RUA DO IMPERADOR, Nº. 307 - BAIRRO: CENTRO - MACEIÓ/AL. COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB – MACEIÓ/AL, A SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO". DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO DO TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ/AL.

SITUADO (A): RUAS DO BAIRRO DO TABULEIRO DO MARTINS, EM MACEIÓ/AL.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B86398DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: RUA DO IMPERADOR, Nº. 307 - BAIRRO: CENTRO - MACEIÓ/AL. COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB – MACEIÓ/AL, A SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO". DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO DA SANTA LÚCIA, MACEIÓ/AL.

SITUADO (A): RUAS DO BAIRRO DA SANTA LÚCIA, EM MACEIÓ/AL.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CF3866DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO"

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: RUA DO IMPERADOR, Nº. 307 - BAIRRO: CENTRO - MACEIÓ/AL. COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB – MACEIÓ/AL, A SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE "IMPLANTAÇÃO". DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO DO SANTOS DUMONT, MACEIÓ/AL.

SITUADO (A): RUAS DO BAIRRO DO SANTOS DUMONT, EM MACEIÓ/AL.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F5E351BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA Nº. 0113/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a necessidade de apoio e logística para as eleições de conselheiros tutelares do ano de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° SUSPENDER, temporariamente, as férias programadas e/ou em andamento dos servidores públicos em caráter efetivo ou comissionado vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar (SEMDES), no período de 28/09/2023 a 02/10/2023.

Art. 2° A suspensão das férias tem por finalidade garantir a participação ativa dos servidores no apoio e logística necessários para a realização das eleições de conselheiros tutelares do ano de 2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadisposições em contrário.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9BFAACCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.0100799/2023.

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** em favor da Sra. **BÁRBARA EVELYN LOPES DA SILVA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 060.622.764-47, que tem por objeto a contratação de interprete de libras para 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maceió a fim de atender a demanda desta **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira**

Infância e Segurança Alimentar - SEMDES, no valor de **R$ 1.970,00 (Hum mil, novecentos e setenta reais)** em conformidade com o que preconiza o inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/1993 e demais disposições normativas aplicáveis à espécie nos termos do **Processo Administrativo nº. 03000.0100799/2023.**

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SecretárioMunicipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5A46F30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.0100901/2023.

RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** em favor da empresa **REGINA SAMPAIO VASCONCELOS 01089748477 - ME (LD LACET'S D'AMOUR),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.001.587/0001-54, que tem por objeto a contratação de mestre de cerimônia para 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maceió a fim de atender a demanda desta **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES**, no valor de **R$ 1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais)** em conformidade com o que preconiza o inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/1993 e demais disposições normativas aplicáveis à espécie nos termos do **Processo Administrativo nº. 03000.0100901/2023.**

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1F2D645F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 002446/2020. - PROCESSO DE Nº. 03100.023701/2020.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS,** considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO,** situada na: **RUA PROJETADA B, LOT. CARAJÁS II, Qd. C, LT. 03, S/Nº.** no bairro**: SERRARIA,** inscrição imobiliária: **231536,** do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **GILVANICE TERTULIANO PAULINO,** CNPJ/CPF: **455.741.389-68,** para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB,** à Av. Fernandes Lima, nº 2491**,** Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 002446/2020,** de **09** de **março** de **2020**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Mat.939925-0
Diretora da DFALF/SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A09B138E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 002514/2020. - PROCESSO DE Nº. 03100.024933/2020.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS,** considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO,** situada na: **RUA U, 584, COM. DUBEAUX LEÃO, QD. 14, LT. 489, S/Nº.** no bairro**: TABULEIRO DOS MARTINS,** inscrição imobiliária: **176544**, do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR,** CNPJ/CPF: **N/C,** para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB,** à Av. Fernandes Lima, nº 2491**,** Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 002514/2020,** de **11** de **março** de **2020**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Mat.939925-0
Diretora da DFALF/SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D1D2C139

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 011475/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0100474/2023.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS,** considerando a irregularidade: **DEMOLIÇÃO SEM ALVARÁ,** situada na: **RUA Pe. LUIZ AMÉRICO GALVÃO, Nº. 79** no bairro**: CRUZ DAS ALMAS,** inscrição imobiliária: **124177**, do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MAIKEL RANYERI MARQUES DE MELO,** CNPJ/CPF: **027.325.594-88,** para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB,** à Av. Fernandes Lima, nº 2491**,** Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011475/2020,** de **28** de **agosto** de **2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Mat.939925-0
Diretora da DFALF/SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BECBDC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 011476/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0100501/2023.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS,** considerando a irregularidade: **LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO IMÓVEL,** situada na: **RUA BEL.VIRGÍLIO DA ROCHA MARQUES, Nº. 201,** no bairro**: CRUZ DAS ALMAS,** inscrição imobiliária: **217821**, do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **ACCIOLY INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ/CPF: **18.556.937/0001-03,** para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB,** à Av. Fernandes Lima, nº 2491**,** Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011476/2023,** de **04** de **setembro** de **2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Mat.939925-0
Diretora da DFALF/SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8BBC6757

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 013001/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0100745/2023.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS,** considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO,** situada na: **RUA DO SOSSEGO, Qd. 1124, LOTE 0933, S/Nº.,** no bairro**: OURO PRETO,** inscrição imobiliária: **1022448**, do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **ANTONIO BATISTA LEITE,** CNPJ/CPF: **N/C,** para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB,** à Av. Fernandes Lima, nº 2491**,** Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013001/2023,** de **05** de **setembro** de **2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Mat.939925-0
Diretora da DFALF/SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D9C1DA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 011199/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0102817/2023.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS,** considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO,** situada na: **RUA JOSÉ SABINO DA SILVA, QUADRA 15, LOTE 36, Nº. 164,** no bairro**: CIDADE UNIVERSITÁRIA,** inscrição imobiliária: **188546**, do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MÁRCIA JANAÍNA LIMA DE SOUZA,** CNPJ/CPF: **027.376.194-18,** para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB,** à Av. Fernandes Lima, nº 2491**,** Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011199/2023,** de **12** de **setembro** de **2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Mat.939925-0
Diretora da DFALF/SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CD6E04B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 13061/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0105907/2023.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS,** considerando a irregularidade: **REFORMA SEM ALVARÁ,** situada na: **RUA ACRE, Nº. 164,** no bairro**: FEITOSA,** inscrição imobiliária: **188546**, do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **JOSÉ MARIA INÍCIO DA SILVA - ESPÓLIO,** CNPJ/CPF: **031.767.074-41,** para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB,** à Av. Fernandes Lima, nº 2491**,** Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 013061/2023,** de **14** de **setembro** de **2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Mat.939925-0
Diretora da DFALF/SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:CB287918

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 13151/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0105965/2023.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS,** considerando a irregularidade: **SEM CARTA DE HABITE-SE ATUALIZADA,** situada na: **RUA JOÃO MANOEL QUEIROZ FERRO, Nº. 584, QUADRA B-2, LOTE 07,** no bairro**: CIDADE UNIVERSITÁRIA,** inscrição imobiliária: **185715**, do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió)

notifica o proprietário (a): **THIAGO MARINHO E SILVA,** CNPJ/CPF: **057.404.844-80,** para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB,** à Av. Fernandes Lima, nº 2491**,** Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 0013151/2023,** de **19** de **setembro** de **2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Mat.939925-0
Diretora da DFALF/SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F214CA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 011609/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.080876/2023.

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS,** considerando a irregularidade: **MANUTENÇÃO PREDIAL,** situada na: **AV. DEPUTADO HUMBERTO MENDES, Nº. 30,** no bairro**: POÇO,** inscrição imobiliária: **91000,** nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **COMERCIAL AZEVEDO E SILVA LTDA,** CNPJ/CPF: **08.061.527/0001-38,** para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB,** à Av. Fernandes Lima, nº 2491**,** Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011609/2023,** de **12** de **julho** de **2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora da DFALF/SEMURB
Mat.939925-0

***Republicada por Incorreçao.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D5360CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
ALVARÁ DE DEMEMBRAMENTO, - PROCESSO DE Nº. 03100.0113752/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 03100.0113752.2022.** aberto em nome do Sr.**MÁRIO ALBUQUERQUE SILVA,** trata do **ALVARÁ DE DEMEMBRAMENTO,** que o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito desta SEMURB, nos termos do despacho às fls.29 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 26 de Setembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2E5CADC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
ALVARÁ DE REMEMBRAMENTO - PROCESSO DE Nº. 03100.059863/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 03100.059863.2023.** aberto em nome da empresa. **VIEIRA DA SILVA EIRELI**, trata do **ALVARÁ DE REMEMBRAMENTO**, que o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito desta SEMURB, nos termos do despacho às fls.63 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 26 de Setembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B3281D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
ALVARÁ DE REMEMBRAMENTO - PROCESSO DE Nº. 03100.034669/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 03100.059863.2023.** aberto em nome da empresa **VIEIRA DA SILVA EIRELI**, trata do **ALVARÁ DE REMEMBRAMENTO**, que o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito desta SEMURB, nos termos do despacho às fls.63 dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 26 de Setembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Geral - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DCD1ADE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que os interessados abaixo relacionados estão **ISENTOS** de Licenciamento Ambiental, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 140/2015.

PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
3100.95443/2023	14.253.854/0001-94	L 2 Comercio e Serviços de Informática LTDA
3100.86228/2003	51.271.111/0001-73	Centro de Neurodesenvolvimento Ludikids LTDA.
3100.103975/2022	33.000.092/0123-37-	Cosan Lubrificantes e Especialidades S. A
3100.85822/2023	51.252.758/0001-58	Centro Automotivo de Inspeção Técnica LTDA

Maceió/AL,27 de Setembro de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente – SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2EF5D946

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 045/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.082660/2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO– SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **PRÉVIA N°. 045/2023,** em 30/08/2023, em favor da empresa **CONENGE ENGENHARIA EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.073.572/0001-40**, para a atividade de **VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO**, do seu empreendimento denominado **RESIDENCIAL BRISA DOS CAPUCHINHOS**, localizado na **RUA JOSÉ MARIA CORREIA DAS NEVES, S/Nº. -BAIRRO: FAROL MACEIÓ/AL.**

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Gral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D8436A4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE PRÉVIA Nº. 044/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.097779/2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO– SEMURB,** torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **PRÉVIA N°. 044/2023,** em 30/08/2023, em favor da**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA,** inscrito no CNPJ/MF sob nº **17.926.123/0001-50**, para a atividade de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**, do seu empreendimento denominado **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO SANTOS DUMONT,** localizado no**BAIRRO: SANTOS DUMONT, MACEIÓ/AL.**

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2023.

MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
Secretário Gral – SEMURB

DIOGO BARBOSA LINO
Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7F06C070

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 082/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.057805/2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suasatribuições e prerrogativas legais,

INTIMA o requerente abaixo relacionado sobre o **DEFERIMENTO** da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, **condicionado a remoção diária do equipamento/carrinho da área pública**.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
03500.057805/2023	LUANA ALVES DA SILVA	103.560.334-90

Maceió/AL, 26 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

***Reproduzido por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E64F132E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 083/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC,no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados, sobre o **INDEFERIMENTO** das defesas administrativas, analisadas pela Comissão de Análise Técnica e Processual/SEMSC.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
3500.094091/2022 e 3500.090739/2022	FRANSCISCO ANTÔNIO DE ARAUJO	116.247.603-68
3500.034483/2023 e 3500.035491/2023	MARCOS ANTÔNIO DE ARAUJO	025.071.274-14
3500.056126/2023 e 3500.057822/2023	PAULO FERNANDO DOS SANTOS	058.610.644-82

Maceió/AL, 26 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:193C293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EMBARGO DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO(S): 3500.115070/2022
AUTUADO: MEGA MARX
ENDEREÇO: RUA CICERO TORRES, Nº 216 - LEVADA
ATIVIDADE: SUPERMERCADO
NOTIFICAÇÕES N°: 108928
REGIONAL LITORAL

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC,** no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.
O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 428, incisos I e II, da Lei Municipal Nº 3.538/1985 e Lei Municipal Nº 6.774/2018 por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.
Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias.
Salienta-se que o desrespeito ao presente Embargo, significa enquadramento nos ditames dos Artigos 329, 330 e 331, do Código Penal Brasileiro, bem como ensejará o LACRE e INTERDIÇÃO do estabelecimento/atividade.
Para levantamento do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 26 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E3D80BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EMBARGO DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO(S): 3500.63215/2022

AUTUADO: M. PEREIRA DE SOUZA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA AMÉLIA, Nº 348 – SÃO JORGE
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FAMACÊUTICOS, SEM MANIIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
NOTIFICAÇÕES N°: 270077
RA: 05

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC,** no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.
O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 428, da Lei Municipal Nº 3.538/1985, Lei Municipal Nº 6.774/2018 e Decreto Municipal nº 8.903/2020 por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.
Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias.
Salienta-se que o desrespeito ao presente Embargo, significa enquadramento nos ditames dos Artigos 329, 330 e 331, do Código Penal Brasileiro, bem como ensejará o LACRE e INTERDIÇÃO do estabelecimento/atividade.
Para levantamento do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 26 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A28699E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 084/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.050544/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa jurídica Sr. **JOSÉ EDNALDO DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.736.234-21, sobre o **DEFERIMENTO** da defesa administrativa solicitada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.050544/2023,** e analisada pela Comissão de Análise Técnica e Processual/SEMSC.

Maceió/AL, 26 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E8D89A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EMBARGO DE FUNCIONAMENTO

PROCESSO(S): 3500.63213/2022
AUTUADO: CASTRO DROGARIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AIRTON GONDIN LAMENHA, Nº 08 – SÃO JORGE
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FAMACÊUTICOS, SEM MANIIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
NOTIFICAÇÕES N°: 270075
RA: 05

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC,** no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a penalidade de **EMBARGO DE FUNCIONAMENTO** ao estabelecimento acima identificado.
O Presente Embargo de Funcionamento decorreu da constatação que o estabelecimento empresarial acima identificado infringiu o Artigo 428, da Lei Municipal Nº 3.538/1985, Lei Municipal Nº 6.774/2018 e Decreto Municipal nº 8.903/2020 por não apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento.
Desta forma, determina-se a paralisação imediata do funcionamento do estabelecimento/atividade em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias.
Salienta-se que o desrespeito ao presente Embargo, significa enquadramento nos ditames dos Artigos 329, 330 e 331, do Código Penal Brasileiro, bem como ensejará o LACRE e INTERDIÇÃO do estabelecimento/atividade.
Para levantamento do presente Embargo deverá V. Sa. comparecer à SEMSC, munido de documentos de regularização.

Maceió/AL, 26 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B4B02B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 089/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA o Sr. **ANTÔNIO VITORINO ALVES,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 280.343.254-49, a comparecer na sede desta SEMSC para apresentar o alvará de funcionamento.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7FF0DE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 088/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.081733/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA o Sr. **ERIC DA SILVA ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 908.060.772-04, sobre o **INDEFERIMENTO**, da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, solicitado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.081733/2023.**

Fica ciente de que caso venha a permanecer prestando o serviço em área pública sem a respectiva Permissão, estará sujeito à apreensão de equipamentos, bem como o pagamento de eventuais multas, nos termos da Lei.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0D10ECC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 087/2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **INDEFERIMENTO** da solicitação do termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
3500.054586/2023	TIAGO SILVA LIMA	051.978.974-14
3500.118503/2022	JAIZA MARIA DOS SANTOS SILVA	036.464.944-50
3500.036932/2023	ROSANA MIRELLY LOPES DA SILVA	016.364.434-94
3500.076430/2023	EDSON TEOTÔNIO DE SOUZA	013.275.624-21
3500.024724/2022	JOSÉ OSMAN DA SILVA	310.184.404-53

Ficam cientes de que caso venham a comercializar em área pública sem a respectiva Permissão, estarão sujeitos à apreensão de equipamentos e mercadorias, bem como o pagamento de eventuais multas, nos termos da Lei.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5F62E748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE ADVERTÊNCIA Nº. 005/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03500.072627/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ/SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

PUNIR com a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a requerente abaixo relacionada sobre inadimplência com as taxas devidas:

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	TERMO DE ADVERTÊNCIA	NOTIFICAÇÃO
03500.072627/2017.	SEVERINA JOSEFA LIMA DA SILVA	007.922.434-20	006/2023	00167/2017

Fica ciente de que caso permaneça em situação irregular, estará sujeita as penalidades previstas nos termos da Lei Municipal nº. 4.454/1995, Art. 47.

Maceió/AL , 27 de Setembro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E434908F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 0177/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR, na Comissão Permanente Específica de Acompanhamento e Controle físico do Patrimônio Mobiliário operantes nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, instituída através da Portaria de nº 047/2022 de 27 de Abril de 2022 (Publicado no DOEM em 28/04/2022), o seguinte servidor público:

I – CAIO FIREMAN VITAL -CPF nº 077.106.204-42

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde/SMS (Interina)
(Portaria Nº. 0141, DOEM 18/08/2023 Edição Extraordinária)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E84871F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 0178/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º – INCLUIR, na Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, instituída através da Portaria de nº 062/2022, o (a) seguinte servidor (a) público (a):

I – RAFAEL BEVENUTO DE LIMA -CPF nº 112.276.507-01

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde/SMS (Interina)
(Portaria Nº. 0141, DOEM 18/08/2023 Edição Extraordinária)

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C14FAE59

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
PORTARIA, Nº. 037/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA/ALURB,no uso de suas atribuições**:**

RESOLVE:

Art. 1º CRIAR um grupo de trabalho para análise de processos no âmbito da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB, sendo composta pelos servidores abaixo apresentados:
I – LYDIANNE FERREIRA PORFÍRIO, matrícula 0964504-7;
II – JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO, matrícula 0966579-0
III – ISACLÉA MAYRIA HOLANDA DE OLIVEIRA, matrícula 0964961-01
IV - KEDYNA LUANNA TAVARES BEZERRA, matrícula 964512-8
V - RONALDO JOSÉ RIBAS MORAES, matrícula 963195-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MOACIR TEÓFILO NETO
Diretor-Presidente/ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C9400B46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0448/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o art.114, da Lei Municipal nº. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 94 da Lei nº 4.973, de 31 de Março de 2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió,

RESOLVE:

Alterar o período de férias do servidor Lorenna Maria Melo do Amaral, matrícula nº 945424-1, período aquisitivo 2022/2023 **para 02/05/2024 a 11/05/2024 – parte 2**, no que concerne ao período anteriormente programado, conforme Portaria nº 008/2023 de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, em 26 de Janeiro de 2023, por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.133640/2022.**

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D33E19F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
PORTARIA Nº. 0449/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e, conforme preceitua o art.114, da Lei Municipal nº. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e com fulcro no art. 94 da Lei nº 4.973, de 31 de Março de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maceió,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias ao servidor Rubens Gomes Cavalcante, matrícula nº 3269-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais de **16/10/2023 a 15/11/2023**, no que concerne ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2F7C65EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA ALICE DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 647.807.914-72, para marcar agendamento por meio do site **https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/** e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7000.90598/2023,** munida da documentação descrita abaixo:

- Certidão de trânsito em julgado da sentença declaratória de união estável.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:636EF384

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **DILMA CALADO SANTOS RAMALHO**, inscrita no CPF sob o nº 273.373.164-53, para marcar agendamento por meio do site **https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/** e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.47297/2022**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0C0CF0EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **MANOEL DE OLIVEIRA MELO**, inscrito no CPF sob o nº 387.921.414-04, lotado na **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM,** para marcar agendamento por meio do site **https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento**e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7000.85562/2023,** munido da documentação descrita abaixo:

- Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS original ou com QR CODE;
- Processos de averbação dos quinquênios informados na Declaração e no Espelho de Ocorrência;
- Ficha financeira e contracheques atuais.

Maceió/AL, 26 de Setembro de 2023.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:038057C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RESENHA Nº. 058/2023. – CG/IPREV

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV),** aos dias 27 de Setembro de 2023, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 7000.96574/2022
INTERESSADO: Eluza Caetano de Azevedo
ASSUNTO: Solicitação de desarquivamento Processual
DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos dos despachos de pág. 31/33 e 53/54.
DESTINO: Arquivo Previdenciário.

PROCESSO Nº: 7000.66308/2023
INTERESSADO: Gildete Rocha Costa (Norma Sandra Duarte Braga – OAB/AL 4.133)
ASSUNTO: Solicitação de Revisão de decisão Administrativa - Aposentadoria Especial de Professor
DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos do despacho de pág. 175.
DESTINO: Arquivo Previdenciário.

PROCESSO Nº: 7000.89755/2023
INTERESSADO: Amaro Grangeiro Costa
ASSUNTO: Solicitação de Revisão de Benefício
DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos do despacho de pág. 41.
DESTINO: Arquivo Previdenciário.

PROCESSO Nº: 7000.97969/2023
INTERESSADO: Maria Otavia Gama Cunha
ASSUNTO: Solicitação de Revisão de Benefício
DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos do despacho de pág. 90.
DESTINO: Coordenação Geral de Atendimento dos Segurados e Dependentes

PROCESSO Nº: 7000.99744/2023
INTERESSADO: Ronildo Severino Cruz Silva (Juliana Soares Pacheco, OAB/AL 15.338)
ASSUNTO: Solicitação de Reajuste de Benefício
DESPACHO: Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos dos despachos de pág. 31/22 e 29/30.
DESTINO: Coordenação Geral de Atendimento dos Segurados e Dependentes

FRANCY STHEPHANY SOBREIRA
Chefe de Gabinete
IPREV/Maceió

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:96C00D74

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.0100250/2023.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ,** por meio da **GERÊNCIA TÉCNICA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS,** informa que está recebendo cotação de preço para o processo descrito:

PROCESSO N°. 07000.063181/2023.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO/INDICAÇÃO DE IMÓVEL, EM PRÉDIO COMERCIAL, PREFERENCIALENTE NOS BAIRROS JARAGUÁ OU CENTRO, POSSUINDO UM MÍNIMO DE 2000 METROS QUADRADOS E MÍNIMO DE 100 (CEM) VAGAS DE GARAGEM.

Prazo para envio de propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

Para maiores informações e solicitação do Termo de Referência, através do e-mail: compras@iprev.maceio.al.gov.br, ou pelo telefone: (82) 3312-5250. Endereço: Av. Governador Afrânio Lages, 65 – CEP: 57050 – 015 – Farol.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

CARLOS OSMAN SANTOS MOREIRA
Matrícula Nº. 966324 – 0 - 01
Gerencia Técnica de Compras, Contratos e Convênios
IPREV/MACEIÓ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0F17FFE5

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0677/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0172/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.0048813/2022.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: empresa **VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.992.679/0001-00.**

OBJETO: Registro de preços para eventual FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (DENTÍSTICA E PREVENÇÃO) para atender as necessidades da administração pública municipal.

ITENS REGISTRADOS: item 31 (valor unitário R$ 4,28); item 34 (valor unitário R$ 2,28); item 52 (valor unitário 4,95); item 53 (valor unitário R$ 10,01).

VIGÊNCIA DA ARP: 12(doze) meses, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:99A550DB

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.064784/2021.

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – CPASA,** instituída através do Decreto Municipal nº 8.683/19, **NOTIFICA**, **empresa FLÁVIA DRYELLE PEREIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.189.231/0001-56,** nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição

da República e dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, para conhecimento e ciência acerca da existência de processo administrativo tombado sob o nº **3000.64784/2021** em tramitação no âmbito desta municipalidade, visando apurar possíveis irregularidades associadas à Ata de Registro de Preços n.º **059/2021**, firmada entre o Município de Maceió e a referida empresa, passível de sanção administrativa.

Alega o setor interessado, conforme narrativa dos autos, o descumprimento da empresa em apresentar a certidão de débitos positiva. Assim, face à irregularidade fiscal e a ausência de retorno da empresa associada às tentativas de contato, explicitam-se os imbróglios causados à Administração.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da cientificação desta notificação, dirigida a esta Comissão, mediante e-mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br) ou documentação encaminhada para o endereço Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-050, no horário das 08h00 às 14h00, tendo em vista a possível aplicação de multa e demais sanções administrativas.
Fica V. Sª ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independentemente de seu comparecimento. Franqueada vista dos autos e autorizada cópia às suas expensas.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE
Membro
CPASA / ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:81CD077A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0685/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0198/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.0047565/2022.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: **WS INFORTEC COMERCIO LTDA –ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.924.105/0001-84

OBJETO: Registro de preços referente a futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE HDS E SSDS PARA SERVIDORES,** proc. adm. nº **2100.0047565/2022** para atender as necessidades da administração pública municipal.

ITENS: item 02 (valor unitário R$: 390,00);
item 03 (valor unitário R$: 4.088,49)
item 04 (valor unitário R$: 4.088,49)
item 05 (valor unitário R$: 1.990,00)
item 06 (valor unitário R$: 1.900,00)
item 07 (valor unitário R$: 1.990,00)
item 08 (valor unitário R$: 1.900,00)
item 09 (valor unitário R$: 801,70)
item 10 (valor unitário R$: 801,70)

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1DE5D6A9

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N°. 0209/2023. - PROCESSO ADMNISTRATIVO N°. 05800.0106496/2023.

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos integrantes da REMUME/2022 anti-hipertensivos, hipoglicemiantes e outros, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maceió – SMS.

PERÍODO: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Formulario de Manifestação encontra-se disponível no site www.licitacao.maceio.al.gov.br. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Diretoria Executiva de Gestão Estratégica - ALICC.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:100462BC

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO N°. 0166/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 05800.0106496/2023.

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** através da **CPL/ALICC,** comunica que estará realizando licitaçãoRegistro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos integrantes da REMUME/2022, anti-hipertensivos, hipoglicemiantes e outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SMS nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A ALICC atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 05800.0106496/2023.**

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de **participação, informando seu quantitativo estimado e justificando** essa estimativa.

O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da ALICC, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 -Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Diretoria Executiva de Gestão Estratégica - ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4534213C

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0415/2023. - PROCESSO Nº. 02700.011668/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**.

DO OBJETO: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento CAIXA.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS: O **Processo Administrativo nº. 02700.011668/2021**, e as disposições legais da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO VALOR: Em decorrência deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estipulado, devidamente reajustado conforme Cláusula Décima Quinta, observando-se o meio de arrecadação a seguir discriminado:

Canal de pagamento	(R$/documento)
Guichê Bancário	3,06
Correspondente Bancário (lotérica e outros)	2,12
Internet Banking, CAIXA/Mobile, Auto-Atendimento/Arquivo Eletrônico	1,29
Correspondente CAIXA AQUI	2,12
Redisponibilização de Arquivo de Retorno	0,41
Retorno On-line (VAN)	0,10

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 330002 – Secretaria Municipal de Economia; Gestão: 00002 – Tesouro Municipal; Unidade Orçamentária: 33002; Subação: 204009 - Manutenção e Funcionamento do Tesouro; Programa de Trabalho: 04.123.0009.2040.00009 - Manutenção e Funcionamento do Tesouro Municipal; Natureza de despesa: 33.90.39.81 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.01.100000.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: **JOÃO FELIPE ALVES BORGES,** inscrito no CPF/MF sob nº 124.643.277-35, CONTRATADO: **ARY JOSE ROCHA SOBRINHO,** inscrito no CPF/MF sob nº 029.533.764-88.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:250E1A4F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0210/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 07000.086870/2023.

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC,** avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA.**

OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou Banco Central do Brasil (Bacen), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

PERÍODO: de 07:00h do dia 28/09/2023 às 23:59h do dia 02/10/2023.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no link licitações. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5129.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Pregoeiro/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F918D3E6

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0686/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0198/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.0047565/2022.

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: **J L PEREIRA ARCHILLA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.556.156/00

OBJETO: Registro de preços referente a futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE HDS E SSDS PARA SERVIDORES,** proc. adm. nº **2100.0047565/2022** para atender as necessidades da administração pública municipal.

ITENS: item 01 (valor unitário R$: 1.400,00).

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8298DFDC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
PORTARIA Nº. 052/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 11 do Decreto n° 9.436/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora pública municipal Sra. **JAQUELINE DA SILVA LIBERAL,** matrícula n°. 966.589-7, ocupante do cargo de Diretora Executiva de Governança e Gestão

Interna, para responder pela Gerência de Recursos Humanos, enquanto durar o afastamento da sua titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUTENBERG DE MELO BEZERRA
Diretor Presidente em Exercício/ILUMINA

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2ADB9ACE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 063/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 26/09/2023,

RESOLVE,

***Aprovar** com condicionalidade o recebimento do recurso extraordinário da Portaria MDS nº 886/2023 (19/05/2023), Políticas Públicas, nº 55901270430202307, inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Maceió, GND 3 - Programação número: 2704302202230008, Valor indicado: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais),

Nome da Unidade	CNPJ	GND	Funcional Programática	Valor indicado
Instituto Amor 21	22.597.093/0001-16	3-Custeio	082445031219G0001	R$ 700.000,00

Condicionalidade:

*A Gestão Municipal só poderá fazer Termo de Fomento com a entidade para executar esse recurso com apreciação e deliberação favorável do Plano de Trabalho no Conselho Municipal de Assistência social de Maceió – CMAS.

Maceió – AL, 26 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D94F3B73

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 064/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 26/09/2023,

RESOLVE,

***Aprovar** com condicionalidade o recebimento do recurso extraordinário da Portaria MDS nº 886/2023 (19/05/2023), Políticas Públicas, nº 55901270430202301, inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Maceió, GND 3 -Programação número: 2704302202230005, Valor indicado: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),

Nome da Unidade	CNPJ	GND	Funcional Programática	Valor indicado
Associação dos Amigos e pais de pessoas Especiais	24.479.149/0001-63	3-Custeio	082445031219G0001	R$800.000,00

Condicionalidade:

*A Gestão Municipal só poderá fazer Termo de Fomento com a entidade para executar esse recurso com apreciação e deliberação favorável do Plano de Trabalho no Conselho Municipal de Assistência social de Maceió – CMAS.

Maceió – AL, 26 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AF90E0CE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 065/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 26/09/2023,

RESOLVE,

***Aprovar** com condicionalidade o recebimento do recurso extraordinário da Portaria MDS nº 886/2023 (19/05/2023), Programa: estruturação do SUAS, Políticas Públicas, nº 55901270430202304, inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Maceió, GND 3 -Programação número: 2704302202230006, Valor indicado: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),

Nome da Unidade	CNPJ	GND	Funcional Programática	Valor indicado
Instituto Social de Assistência a Comunidade	03.751.532/0001-59	3-Custeio	082445031219G0001	R$500.000,00

Condicionalidade:

*A Gestão Municipal só poderá fazer Termo de Fomento com a entidade para executar esse recurso com apreciação e deliberação favorável do Plano de Trabalho no Conselho Municipal de Assistência social de Maceió – CMAS.

Maceió – AL, 26 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:092F84E3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 066/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 26/09/2023,

RESOLVE,

***Aprovar** com condicionalidade o recebimento do recurso extraordinário da Portaria MDS nº 886/2023 (19/05/2023), Programa: Estruturação do SUAS, Políticas Públicas, nº 55901270430202303, inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Maceió, GND 3 -Programação número: 2704302202230007, Valor indicado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),

Nome da Unidade	CNPJ	GND	Funcional Programática	Valor indicado
Associação dos Deficientes Físicos de alagoas - ADEFAL	08.427.999/000-61	3-Custeio	082445031219G0001	R$300.000,00

Condicionalidade:

*A Gestão municipal só poderá fazer Termo de Fomento com a entidade para executar esse recurso com apreciação e deliberação favorável do Plano de Trabalho no Conselho Municipal de Assistência social de Maceió – CMAS.

Maceió – AL, 26 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:65C2082F

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 067/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 26/09/2023,

RESOLVE,

***Aprovar** com condicionalidade o recebimento do recurso extraordinário da Portaria MDS nº 886/2023 (19/05/2023), Programa: Estruturação do SUAS, Políticas Públicas, nº 55901270430202305, inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Maceió, GND 3 -Programação número: 2704302202230009, Valor indicado: R$100.000,00 (cem mil reais),

Nome da Unidade	CNPJ	GND	Funcional Programática	Valor indicado
Associação dos Pais e Amigos dos Leucêmicos de Alagoas - APALA	41.191.990/000-70	3-Custeio	082445031219G0001	R$ 100.000,00

Condicionalidade:

*A Gestão municipal só poderá fazer Termo de Fomento com a entidade para executar esse recurso com apreciação e deliberação favorável do Plano de Trabalho no Conselho Municipal de Assistência social de Maceió – CMAS.

Maceió-AL, 26 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:079AF75A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 068/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 26/09/2023,

RESOLVE,

***Aprovar** com condicionalidade o recebimento do recurso extraordinário da Portaria MDS nº 886/2023 (19/05/2023), Programa: Estruturação do SUAS, Políticas Públicas, nº 55901270430202308, inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Maceió, GND 3 -Programação número: 2704302202230010, Valor indicado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),

Nome da Unidade	CNPJ	GND	Funcional Programática	Valor indicado
Centro de Apoio as Comunidades - CAC	06.293.382/0001-75	3-Custeio	082445031219G0001	R$1.300.000,00

Condicionalidade:

*A Gestão municipal só poderá fazer Termo de Fomento com a entidade para executar esse recurso com apreciação e deliberação favorável do Plano de Trabalho no Conselho Municipal de Assistência social de Maceió – CMAS.

Maceió – AL, 26 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0429B424

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 069/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 26/09/2023,

RESOLVE,

***Aprovar** com condicionalidade o recebimento do recurso extraordinário da Portaria MDS nº 886/2023 (19/05/2023), Programa: Estruturação do SUAS, Políticas Públicas, nº 55901270430202308, inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Maceió, GND 3 -Programação número: 2704302202230010, Valor indicado: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),

Nome da Unidade	CNPJ	GND	Funcional Programática	Valor indicado
Centro de Apoio as Comunidades - CAC	06.293.382/0001-75	3-Custeio	082445031219G0001	R$1.300.000,00

Condicionalidade:

*A Gestão municipal só poderá fazer Termo de Fomento com a entidade para executar esse recurso com apreciação e deliberação favorável do Plano de Trabalho no Conselho Municipal de Assistência social de Maceió – CMAS.

Maceió – AL, 26 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8D26E45A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 070/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 26/09/2023,

RESOLVE,

***Aprovar** que as programações oriundas do Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, primeiramente sejam apreciadas com os espelhos das respectivas programações e posteriormente sejam apresentados os Planos de Trabalhos.

Maceió – AL, 26 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EB1144F4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE COMISSÃO DE ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA - PROCESSO N°. 08290050/2023.

PARECER N° 006/2023
PROCESSO N° 08290050/2023
PROJETO DE LEI N° 482/2023
INTERESSADO: VEREADOR FÁBIO ROGÉRIO
RELATOR: VEREADOR JOÃOZINHO

I – RELATÓRIO.

De autoria do Vereador FÁBIO ROGÉRIO, o projeto em epígrafe estabelece no âmbito do município de Maceió, o Selo Empresa Amiga do Trabalhador Maceioense.
Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta. Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto, sem emendas.
Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, cabendo-nos deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.
Segundo o interessado, o presente projeto de lei tem como objetivos, estimular, destacar e homenagear empresas que disponibilizam vagas diretamente no SINE Municipal de Maceió, assim como, incentivar empresas na manutenção dos postos de trabalho, preenchidos através de parceria com o SINE municipal de Maceió, criando um vínculo entre empresa e o trabalhador, visando à redução do número de desempregados.
De acordo com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, indica-se, que o referido projeto de lei, trata de assunto de interesse local, e, principalmente visando à redução do número de desempregados. Sendo assim verificamos que a proposição se revela compatível com a legislação aplicável ao tema.

II – VOTO

Ante o exposto, no que nos cabe examinar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 482/2023 o qual submeto aos meus nobres pares para continuidade de sua tramitação.
É o Parecer.
S.M.J.
Sala das Comissões, em 26 de Setembro de 2023.

VEREADOR JOÃOZINHO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Gaby Ronalsa

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÃO:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B6EAA76A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 060/2021. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.051382/2023.

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ sob n° 12.200.135/0001-80, por intermédio das seguintes Secretarias: **GABINETE CIVIL DE MACEIÓ**, CNPJ nº 12.200.135/0001-80, representado por seu Chefe de Gabinete, Senhor FELIPE RODRIGUES LINS, CPF nº 959.400.304-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, CNPJ nº 18.113.955/0001-10, representada pelo Secretário Interino, Senhor, FELIPE ALVIM DE SOUZA HOLANDA, CPF sob o nº 046.808.614-52, **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM**, CNPJ 08.596.390/0001-82, representada por seu Secretário, Senhor JOSÉ DE BARROS LIMA NETO, CPF/MF nº 039.849.424-20; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, CNPJ 15.369.322/0001-80, representada por seu Secretário Senhor FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO, CPF sob o nº 073.207.524-68; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI,** CNPJ 27.261.826/0001-60, representada por seu Secretário Senhor, SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, CPF sob o n° 038.389.794-78; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, CNPJ 26.982.329.0001-99, representada por seu Secretário, Senhor MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI, CPF sob o n°046.802.564-27; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ 01.129.810/0001-05, representada por sua Secretária, Senhora JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA, CPF sob o n° 925.583.054-68; **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** CNPJ 19.164.089/0001-50, representada por seu Secretário, JOÃO FELIPE ALVES BORGES, CPF sob n° 124.643.277-35; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, CNPJ 17.926.123/0001-50, representada por seu Secretário, Senhor LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO, CPF/MF n.º 546.372.013-49; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR**, CNPJ nº 04.603.063/0001-93, representada pelo Secretário, Senhor EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA; CPF sob o n° 070.234.247-05; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, CNPJ 04.467.885/0001-94, representado por seu Secretário, Senhor MOACIR TEÓFILO NETO, CPF sob o n° 015.219.661-76; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, CNPJ nº 11.162.144/0001-60, representado por seu Secretário, Senhor EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO, CPF sob o n° 052.222.404-01; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, CNPJ 12.200.135/001-80, representada pela sua Secretária Interina, Senhora BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO, CPF sob o n° 025.750.884-88; **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, CNPJ nº 26.981.455/0001-29, representada por sua Diretora - Presidente, Senhora MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, brasileira, CPF nº

240.731.054-34,; **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, CNPJ nº 01.834.835/0001-00, representada pelo Diretor – Presidente, Senhor MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO, inscrito no CPF sob o n° 012.974.534.09; **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, CNJP nº 09.316.019/0001-16, representada pelo Superintendente, Senhor ANDRÉ SANTOS COSTA, CPF sob o n° 810.415.433-87; **COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP**, CNPJ nº 12.372.207/0001-76, representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES, CPF sob o n° 814.761.164-15; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA**, CNPJ 00.734.571/0001-50, representada por seu Superintendente Interino, Senhor GUTENBERG DE MELO BEZERRA, CPF sob o n° 052.547.354-81, domiciliado neste Município; **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.325.503/0001-00, representada pelo Procurador-Geral do Município, Senhor JOÃO LUIS LOBO SILVA, CPF nº 724.751.374-87; **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.420.544/0001-30, representada pelo Secretário, Senhor JOSÉ JÚNIOR DE MELO, CPF/MF nº 208.736.114-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, inscrita no CNPJ 19.658.101/0001-82, representada por seu Secretário, Senhor FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA, CPF nº 039.763.124-36; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES**, CNPJ 11.158.131/0001-18, representada por seu Secretário, Senhor FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS, CPF nº 029.987.594-67; **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**, CNPJ 12.183.737-0001-76, representada por seu Diretor-Presidente, Senhor RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA, CPF: 028.653.284-06 e do outro lado o **CONSÓRCIO NOVO NORDESTE**, formado pelas empresas: **EQUILÍBRIO SERVIÇOS Ltda.** - CNPJ: 24.472.748/0001-55 (empresa Líder)**,** neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Lusirlei Albertini, CPF nº: 274.944.701-15, **LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO Ltda.** - CNPJ: 05.132.492/0001-92, **AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS Ltda.** - CNPJ: 69.987.733/0001-68, **COSTA DOURADA VEÍCULOS Ltda.** - CNPJ: 00.770.050/0001-58, **OK LOCADORA DE VEICULOS Ltda.** - CNPJ: 07.173.027/0001-25, **BRASCAR LOCADORA Ltda.** - CNPJ: 04.834.392/0001-45, **RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS Ltda.** – CNPJ: 03.631.148/0001-12, **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** – CNPJ: 08.602.078/0001-98, **PB SERVIÇOS Ltda.** – CNPJ: 05.607.850/0001-76, **ANDRADE & LUCENA Ltda.** – CNPJ: 02.882.402/0001-92, **SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS Ltda.** – CNPJ: 11.399.304/0001-90, **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 04.750.478/0001-92, **ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** – CNPJ: 03.844.673/0001-16, designada **CONTRATADA**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de nº 60/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de setembro de 2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a prorrogação da vigência no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 34001 - **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio**
Gestão: 0001 - Gestão Geral
Ação: 2027 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Programa de Trabalho: 04.122.0045.2027.202709
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.73 - Transporte de Servidores
Fonte de Recurso: 1.5.00.000.001 - Recursos Próprios - Adm. Direta

Unidade Gestora: 340002 – Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió
Gestão: 34002 - Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió
Ação: 2067 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Programa De Trabalho: 04.122.0045.2067.206709
Natureza De Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis
Fonte De Recurso: 1.7.59.000700 - Fundo Municipal de Recursos Humanos

Órgão/Unidade: 040001 – **Secretaria Municipal de Governo e Subprefeituras (SEGOV):**
Programa: 04.001.04.122.0045.2272.0009 – Manutenção e gestão administrativa;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.5.00.000001 – Recursos Próprios.

Órgão/Unidade: 05001 - **Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM:**
Programa de Trabalho: 04.122.0045.212609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativo do Órgão;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 1.5.00.000001 – Recursos Não Vinculados a Impostos.

Órgão/Unidade: 240001/0001 – **Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DMTT**
Função Programática: 04.122.0045.2026 Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pj
Fonte de Recurso: 1.5.00.10001 – Tesouro

Órgão/Unidade: 3700 - **Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR**
Unidade Orçamentária: 37001- Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR
Ação – 04 122 0045.2208 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Subação - 220809 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Natureza de Despesas – 33.90.39 – Pagamento Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso - 1.5.00.000000 – Recurso Próprio

Órgão/Unidade: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES**:

Programa	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
14.002.08.244.0030.2248.09 - Implementar o serviço especializado em abordagem social	33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000311 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social
14.002.08.244.0030.2247.09 - Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família	33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000322 – Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF

14.002.08.244.0030.2219.09 - Gerenciar os centros de referência especializado para população em situação de rua	33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000309 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Pop - Rua
14.002.08.032.0030.2019.09 - Manter o funcionamento do conselho municipal de assistência social	33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000322 – Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
14.002.08.244.0030.2211.09 - Implementar o serviço de proteção e atenção integral a família	33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000318 - Componente - Piso Básico Fixo
14.002.08.244.0030.2221.09 - Implementar o serviço de proteção e atend. especializado a famílias e indivíduos	33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000307 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI
14.002.08.244.0030.2211.09 - Implementar o serviço de proteção e atenção integral a família	33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000325 – PROCAD-SUAS
14.002.08.244.0030.2215.09 - Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000317 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
14.002.08.244.0030.2231.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para população em situação de rua	33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais
14.002.08.244.0030.2246.09 - Implementar os serviços de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e jovens	33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.003110 - Transferências União - FNAS - Emenda Parlamentar Individuais
14.002.08.244.0030.2220.09 - Viabilizar o desenvolvimento de programas da proteção social básica	33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.6.60.000302 -Componente - Programa Primeira Infância no SUAS
14.001.14.243.0031.2257.09 - Manter o funcionamento dos conselhos tutelares	33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.244.0030.2222.09 - Viabilizar o acesso aos benefícios assistenciais	33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
14.002.08.243.0030.2223.09 - Viabilizar o desenvolvimento de programas da proteção social especial	33.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.5.00.000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão/Unidade: **Controladoria Geral do Município - CGM:**
Função Programática: 08.001.04.122.0045.217209 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão;
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 0.1.01.000000

Órgão/Unidade: **Companhia Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – COMARHP**;
Manutenção e Administração do Orgão - 27.001.04.122.0045.2125
Elemento de despesa: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).
Fonte de Recuso: 1.5.00.000001 - (Recursos não Vinculados de Impostos).

Órgão/Unidade: 28/001 – **Fundação Municipal de Ação Cultural - FMAC**;
Classificação Programática: 04.122.0045.2008 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1.5.00.00001 – Recursos Próprios ADM Direta

Unidade Gestora: 23001 – **Autarquia Municipal de Iluminação Pública - ILUMINA**
0001 - Gestão Geral
Ação: 2046 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Programa de Trabalho: 04.122.0045.2046.204609 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Natureza de Despesa: 33.90.39.14 – Locação de Bens Moveis, Outras Naturezas e Intangíveis
Natureza de Despesa: 33.90.39.73 – Transporte de Servidores
Fonte de Recurso: 1751000000 - Recursos Próprios TIP

Órgão/Unidade: 39/001 – **Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió - ALICC**,
Função programática: 04.122.0045.4262 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa, Fonte de recursos: 1.5.00.000001
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Órgão/Unidade: 36/001 - **Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC**;
Plano De Trabalho: 36.001.04.122.0045.2011 - Viabilizar Gestão do Órgão.
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outras despesas Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1500.000001 - Recursos Próprios.

Órgão/Unidade: 20 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA**;

Órgão	20	Secretaria Municipal de infraestrutura
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de infraestrutura
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa de Trabalho	0045	Aprimoramento dos Serviços Administrativos
Ação	2307	Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Orgão - RA - 09
Elemento de despesa	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos	1.5.00.000001	Recurso Próprio

Órgão/Unidade: 20 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS;**

Subação	**Natureza da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Descrição**
18.002.10.122.0022.438509 Operacionalizar as Ações e Serviços Administrativos do SUS	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	1.500.001.002 ASPS	Recurso próprio
18.001.10.032.0022.238609 Fortalecer Mecanismos de Controle Social		1.500.001.002 ASPS	CMS
18.001.10.302.0022.238709 Operacionalizar a Rede de Atenção às Doenças Crônicas		1.600.000.202 Atenção Especializada	Doenças Crônicas
18.001.10.302.0022.238809 Estruturar a Rede Psicossocial		1.600.000.202 Atenção Especializada	Rede psicossocial
18.001.10.302.0022.239009 Ampliar a Rede de Urgência		1.600.000.202 Atenção Especializada	Rede de urgência
18.001.10.302.0022.239109 Reorganizar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência		1.600.000.202 Atenção Especializada	DAPD
18.001.10.302.0022.239309 Aprimorar a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		1.6.00.000202 Atenção Especializada	Atenção Especializada
18.001.10.305.0022.239409		1.6.00.000203	Vigilância Em Saúde

Fortalecer e Aprimorar a Promoção e Vig. em Saúde		Vigilância em Saúde	
18.001.10.301.0022.239609 Reordenar a Atenção Primária à Saúde		1.6.00.000201 Atenção Primária	COVID-19
18.001.10.304.0022.210709 Fortalecer e Modernizar a Vigilância Sanitária		1.7.53.000051 Taxa Vigilância Sanitária	Atenção Primária
			Assistência Farmacêutica
			Vigilância Sanitária

Órgão/Unidade: **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**;
Função Programática: 12.122.0045.2284.0009
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.001001 - MDE

Órgão/Unidade: 02 - **Gabinete Civil de Maceió - GABCIVIL;**
Programa: 02.001.04.122.0045.2204.0009 - Gestão e manutenção administrativa do órgão
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos: 1.5.00.000001

Unidade Gestora 330001 – **Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ**
Gestão: 00001 – Gestão Geral
Unidade Orçamentária: 33001
Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão.
Programa de trabalho: 04.122.0045.2366 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão.
Natureza da despesa: 33.90.39.73 - Transporte de Servidores.
33.90.39.14 – Locação Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis
Fonte de Recurso: 1.5.01.000030

Órgão/Unidade: 29001 – **Secretaria Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação –SEDCITI**
Função Programática: 29.001.04.126.0043.2317.0009 – Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do Órgão.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1.5.00.000001 – Recursos Próprios

Órgão/Unidade: **Procuradoria Geral do Município – PGM;**
Funcional Programática: 08.001.04.122.0045.217209 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão;
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.5.00.000001.

Órgão: 19000 – **Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidaria – SEMTES**.
Projeto/Atividade: 04.122.0045.2399 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Desdobramento da Despesa: 14 – Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis.

Órgão/Unidade: **Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB**
Função Programática 38001.04.122.0045.207009 – Realizar a Manutenção e funcionamento administrativo do órgão.
Elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos 1.500.000001 - Recursos não vinculados de impostos.

Órgão/Unidade: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB**;
Função Programática: 35.001.04.122.0045.227009 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão
Elemento de Despesa: 339039 - Serviço de Terceiro PJ;
Fonte de Recurso: 1.5.00.000001 - Rec. Não Vinculados de Impostos.

Órgão/Unidade: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió - IPREV**
Projeto Atividade – 22.001.04.122.0046.216.216109 – Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Moveis, outras Naturezas e Intangíveis.
Fonte de Recurso: 1.8.02.000000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.
Objeto: despesa de prestação de serviço para atender as necessidades deste Instituto - IPREV, no exercício de 2023.

DATA DA ASSINATURA:27 de Setembro de 2023.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matricula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A11D2E1F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL Nº. 029/2023.

RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL Nº. 029/2023

Homologa o edital nº 001/2023, que instaurou o processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares nas 10(dez) Regiões Administrativas de Maceió, com as devidas alterações das Resoluções já publicadas em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió e acréscimos necessários devido a substituição de Urnas Eletrônicas por Urnas de Lona e demais providências

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, instituída pela Resolução CMDCA nº. 025/2023, de 27 de Março de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº .6.378, de 6 de Abril de 2015,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.696, 25 de julho de 2012, que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.449, de 18 de junho de 2015, que altera os artigos 30, 31 e 36 da Lei Municipal nº 6378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.460, de 20 de agosto de 2015, que altera o inciso VIII do artigo 30 da Lei Municipal nº 6378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.628, de 19 de abril de 2017, que altera o artigo 50 da Lei Municipal nº 6378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.824, de 09 de maio de 2019, que altera o artigo 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.884, de 16 de maio de 2019, que altera o §2º do artigo 31 e revoga o artigo 79 da Lei Municipal nº 6378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.193, de 08 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.251, de 08 de setembro de 2022, que altera os artigos 40, 52, 57 e 65 e revoga o artigo 56 e o inciso XVI do artigo 74 da Lei Municipal nº 6378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO o Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONSOLIDAR o Edital nº. 001/2023 para o processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares nas 10 (dez) regiões administrativas de Maceió, para o quadriênio 2024/2027, com as alterações descrita na Resolução Comissão Especial Eleitoral nº. 009 /2023, publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 14 de julho de 2023; a Resolução Comissão Especial Eleitoral Nº 011 /2023, publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 14 de julho de 2023 a Resolução CMDCA nº. 068/2023, de 14 de setembro de 2023 na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º SUBSTITUIR em todo documento o termo "URNA ELETRÔNICA" para URNA DE LONA e suas orientações.

Art. 3° ALTERAR os itens 10.8; 10.8.1; 10.8.2 do Edital nº 001/2023 de 12 de abril de 2023 para o processo de escolha unificada dos membros dos Conselhos Tutelares nas 10 (dez) regiões administrativas de Maceió para o quadriênio 2024/2027 na forma do Anexo desta Resolução

Art. 4° ACRESCENTAR os itens 13.16; 13.17; 13.18, 13.19; 13.20; 13.21; 13.22; 13.23; 13. 24; 13.25; 13.26; 13.27 do Edital nº 001/2023 de 12 de abril de 2023 para o processo de escolha unificada dos membros dos Conselhos Tutelares nas 10 (dez) regiões administrativas de Maceió para o quadriênio 2024/2027 na forma do Anexo desta Resolução

Art. 5º ALTERAR o item **19.2.1** do Edital nº 001/2023 de 12 de abril de 2023 para o processo de escolha unificada dos membros dos Conselhos Tutelares nas 10 (dez) regiões administrativas de Maceió para o quadriênio 2024/2027 na forma do Anexo desta Resolução

Art. 6° ATUALIZAR o item **21.1** do Edital nº 001/2023 de 12 de abril de 2023 para o processo de escolha unificada dos membros dos Conselhos Tutelares nas 10 (dez) regiões administrativas de Maceió para o quadriênio 2024/2027 na forma do Anexo desta Resolução

Art. 7° SUPRIMIR o item **21.2.4** do Edital nº 001/2023 de 12 de abril de 2023 para o processo de escolha unificada dos membros dos Conselhos Tutelares nas 10 (dez) regiões administrativas de Maceió para o quadriênio 2024/2027 na forma do Anexo desta Resolução

Art. 8° ALTERAR a data da entrega das credenciais de identificação dos fiscais descrita na
4° Etapa do **ANEXO IV** do Edital nº 001/2023 de 12 de abril de 2023 para o processo de escolha unificada dos membros dos Conselhos Tutelares nas 10 (dez) regiões administrativas de Maceió para o quadriênio 2024/2027 na forma do Anexo desta Resolução

Parágrafo Único. O processo de escolha unificado é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

MARIA BETÂNIA MARQUES DA SILVA
Presidente da comissão especial eleitoral do CMDCA/Maceió

ANEXO

EDITAL Nº. 001/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE MACEIÓ 2023

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO
1.1. O processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares está estabelecido na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1993, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e na Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maceió – CMDCA e fiscalização do Ministério Público Estadual.
1.2. Os membros do Conselho Tutelar do Município de Maceió serão escolhidos mediante sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município de Maceió, realizado em data unificada em todo território nacional no dia 01 (um) de outubro de 2023, das 08h às 17h, para o preenchimento de 05 (cinco) vagas, seguindo a ordem decrescente de votação, em cada uma das 10 (dez) Regiões Administrativas – RA, conforme o disposto no Decreto nº 8.050/2015, totalizando 50 (cinquenta) conselheiros tutelares.
1.3. Os candidatos mais votados serão nomeados conselheiros tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação.
2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1. Os Conselhos Tutelares são órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, integrantes da administração pública local, encarregados pela sociedade civil de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente nas respectivas regiões administrativas.
2.2. No Município de Maceió há dez Conselhos Tutelares integrantes da Administração Pública, compostos por cinco membros titulares cada, escolhidos pela população para um mandato de quatro anos, mediante processo de escolha.
2.3. O exercício da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante.
2.4. As atribuições dos conselheiros tutelares estão elencadas no artigo 136 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.
3. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
3.1. Fica criada a comissão especial eleitoral, de caráter formulador, deliberativo, fiscalizador e executor, de formação paritária, composta por quatro membros do CMDCA, sendo 02 (dois) conselheiros representantes do Governo Municipal e 02 (dois) conselheiros representantes das Organizações da Sociedade Civil, conforme a Resolução CMDCA nº 068/2023, de 14 de setembro de 2023.
3.2. Compete à comissão especial eleitoral:
a) elaborar o edital do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares;
b) estabelecer as normas que julguem necessárias para que o cargo de conselheiro tutelar seja preenchido por pessoas qualificadas para trabalhar com crianças e adolescentes;
c) publicar todos os atos da comissão no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, uma vez que este é o canal oficial para comunicação, notificação, intimação e publicidade;
d) receber e analisar os pedidos de registro de candidatura, dando publicidade à relação dos candidatos inscritos, habilitados e não habilitados;
e) receber as impugnações apresentadas em face dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos e decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação ou não das candidaturas contestadas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
f) receber, analisar e divulgar o resultado dos recursos interpostos junto à comissão;
g) notificar, através de publicação no DOEM, os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
h) convocar servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha;
i) definir e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
j) estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
k) analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
l) divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
m) notificar o Ministério Público do Estado de Alagoas – MP/AL, com a antecedência devida, de todas as etapas do processo de escolha, dias e locais das reuniões e decisões tomadas pela comissão;
n) divulgar amplamente o processo de escolha à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo Municipal, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS
4.1. São requisitos exigidos para o processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares:
4.1.1. Ter reconhecida idoneidade moral.
4.1.2. Ter idade superior a 21 anos no ato da inscrição.
4.1.3. Ter comprovada residência e domicílio, por no mínimo um ano, na região administrativa de Maceió do respectivo Conselho Tutelar, cuja composição o candidato estiver concorrendo.
4.1.4. Apresentar comprovação de conclusão de ensino superior.
4.1.5. Apresentar:
a) Certidões negativas da Justiça Federal (cível e criminal);
b) Certidões negativas da Justiça Estadual (cível e criminal);
c) Certidão de bons antecedentes criminais.
4.1.6. Apresentar cópias da cédula de identidade, do CPF, do título de eleitor válido e comprovante de votação dos dois últimos pleitos eleitorais.
4.1.7. Apresentar comprovante de experiência em atividade com crianças e adolescentes em organização não governamental ou governamental, que tenha Título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual.
4.1.7.1. O Estatuto da organização não governamental ou governamental que trata o **item 4.1.7** deverá ser apresentado para averiguação das finalidades no campo de atuação com crianças e adolescentes.
4.1.7.2. O comprovante de experiência em atividades com crianças e adolescentes que trata o **item 4.1.7** será apresentado através de declaração assinada pelo dirigente da respectiva organização não governamental ou governamental.
4.1.8. Frequentar, antes do processo de escolha, curso de capacitação de no mínimo 30 (trinta) horas, sobre o direito da criança e do adolescente, organizado pelo CMDCA, com frequência mínima de 80% (oitenta por cento), desde que as faltas sejam motivadas por situação de relevância.
4.1.9. Ter sido aprovado com média mínima de 6,0 (seis) na prova de conhecimentos gerais sobre o direito da criança e do adolescente, sistema de garantia de direitos, programas de atendimentos à criança e adolescente e questões relacionadas à experiência do candidato e suas expectativas com relação ao Conselho Tutelar.

4.1.10. Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade ou "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
4.1.11. Não ter sido destituído da função de Conselheiro Tutelar.
4.1.12. O descumprimento de qualquer requisito estabelecido neste item resultará no indeferimento do pedido de registro da candidatura e a consequente eliminação imediata do candidato no processo de escolha.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1. O processo de escolha obedecerá às seguintes etapas eliminatórias:
a) 1ª etapa: apresentação de todos os documentos exigidos;
b) 2ª etapa: frequência no curso de capacitação;
c) 3ª etapa: aprovação na prova de conhecimentos gerais sobre direitos da criança e do adolescente;
d) 4ª etapa: eleição direta.
5.1.1. A etapas referidas neste item devem observar rigorosamente os requisitos exigidos no **item 4**.

6. DA 1ª ETAPA: APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS

6.1. A 1ª etapa obedecerá a seguinte ordem:
a) pedido de registro da candidatura e entrega de documentos;
b) análise e deferimento ou não da documentação entregue;
c) publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados, após a análise dos **itens a e b do item 6.1** deste edital;
d) recebimento, análise e deferimento ou não das impugnações/recursos das candidaturas;
e) publicação do resultado da análise das impugnações/recursos das candidaturas;
f) recebimento, análise e deferimento ou não das impugnações/recursos das candidaturas impetrados junto ao CMDCA;
g) publicação do resultado da análise das impugnações/recursos impetrados junto ao CMDCA;
h) homologação e publicação da lista dos candidatos habilitados.

7. DA 2ª ETAPA: FREQUÊNCIA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO

7.1. A 2ª etapa obedecerá ao que segue:
a) planejamento do curso de capacitação pela empresa especializada, sob supervisão e aprovação da comissão eleitoral;
b) realização do curso de capacitação com carga horária de 30 horas, cujos detalhes serão definidos e divulgados posteriormente pela comissão eleitoral, em resolução própria;
c) obter a frequência de 80% (oitenta por cento) no curso de capacitação;
d) divulgação da lista preliminar de candidatos aptos após a realização do curso de capacitação;
e) recebimento, análise e deferimento ou não das impugnações/recursos da lista preliminar de candidatos aptos após a realização do curso de capacitação;
f) publicação do resultado da análise das impugnações/recursos da lista preliminar de candidatos aptos após da realização do curso de capacitação;
g) homologação e publicação da lista dos candidatos habilitados, após a realização do curso de capacitação.

8. DA 3ª ETAPA: APROVAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8.1. Toda a 3ª etapa será realizada pela empresa contratada, de acordo com a seguinte ordem:
a) aplicação da prova de conhecimentos gerais pela empresa especializada, com acompanhamento pela comissão especial eleitoral;
b) divulgação do gabarito oficial da prova de conhecimentos gerais, fornecido pela empresa especializada;
c) correção da prova pela empresa contratada;
d) publicação da lista dos candidatos e suas respectivas notas, no site da empresa contratada;
e) recebimento e análise dos recursos da lista dos candidatos e suas respectivas notas pela empresa contratada;
f) publicação do resultado das análises dos recursos pela empresa contratada, no site da empresa contratada;
g) publicação da lista definitiva dos candidatos e suas respectivas notas, no site da empresa contratada;
h) homologação e publicação do resultado final da lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais, aptos a participar da eleição direta.
i) publicação da lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais, com os respectivos números da sua candidatura, para uso na campanha eleitoral e no dia da votação.

9. DA 4ª ETAPA: ELEIÇÃO DIRETA

9.1. A 4ª etapa ocorrerá conforme o que segue:
a) cadastramento dos fiscais;
b) publicação da lista oficial dos fiscais aptos para fiscalizar o processo de escolha no dia da votação;
c) publicação dos locais de votação e apuração dos votos;
d) eleição direta;
e) publicação da lista preliminar dos candidatos escolhidos na eleição direta;
f) recebimento, análise e deferimento ou não das impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos escolhidos na eleição direta;
g) publicação da análise das impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos escolhidos na eleição direta;
h) homologação e publicação do resultado final da eleição direta, indicando os candidatos mais votados, escolhidos como titulares, bem como os suplentes;
i) posse dos candidatos eleitos.

10. DO PEDIDO DE REGISTRO DA CANDIDATURA, DA ENTREGA E DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

10.1. A participação no processo de escolha iniciar-se-á pelo pedido de registro da candidatura, por meio de requerimento constante no anexo I, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
10.1.1. 01 (uma) cópia dos **anexos I, II e III** estará disponível na sede do CMDCA para que o candidato tenha acesso antecipado e traga os documentos já preenchidos quando for requerer o registro da sua candidatura. É recomendada, sob a responsabilidade de cada candidato, a reprodução do documento disponibilizado, para os casos de erro no preenchimento.
10.1.2. Não serão aceitos os anexos, bem como os documentos que estejam rasurados.
10.2. O pedido de registro da candidatura será efetuado, exclusivamente, na sede do CMDCA, somente pelo próprio candidato, situada na Avenida Comendador Leão, nº 1383, Poço, Maceió/AL, no período de **13 de abril a 05 de maio de 2023, das 09h às 13h**.
10.3. O atendimento será realizado por ordem de chegada, sendo o controle realizado através de fichas, que serão disponibilizadas pela comissão especial eleitoral no horário estabelecido no **item 10.2**. Após o horário delimitado, não haverá a entrega de novas fichas, mas os atendimentos seguirão normalmente até que as fichas já distribuídas sejam finalizadas.
10.4. A candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas.

10.5. Os requerentes devem apresentar os documentos e declarações autenticados em cartório ou mediante apresentação de seu original à comissão especial eleitoral, juntamente com a cópia. A apresentação de qualquer documento ou informação falsa durante o processo de registro da candidatura e seleção do candidato acarretará o imediato indeferimento ou cassação do registro, além das consequências cíveis e criminais.
10.5.1. As cópias dos documentos deverão ser trazidas pelo próprio candidato, pois não será disponibilizado equipamento para tirar cópia na sede do CMDCA.
10.6. As informações prestadas no pedido de registro da candidatura são de total responsabilidade do candidato.
10.7. A comissão especial eleitoral procederá a análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no **item 4** do presente edital, seguida da publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados, dentro do prazo previsto no cronograma.
10.8. O processo de escolha ocorrerá com o número mínimo de 08 (oito) candidatos habilitados para cada região administrativa.
10.8.1. Caso o número de candidatos habilitados seja inferior a 08 (oito), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para registro de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros tutelares ao término do mandato em curso, conforme disposição do §1º do artigo 13 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA.
10.8.2. Caso seja reaberto novo prazo para registro das candidaturas e não se atinja o número mínimo de 08 (oito) candidatos habilitados por região administrativa, realizar-se-á o processo de escolha com o número de candidatos que houver.
10.8.3. Caso esgotados os suplentes de determinada região administrativa, poderão ser convocados suplentes de outras regiões administrativas, respeitada a classificação geral, conforme número de votos recebido, de acordo com o disposto na Resolução nº 231/2022, do CONANDA.
10.9. A recondução na função de conselheiro tutelar não é automática, devendo o conselheiro que ocupa o cargo atualmente se submeter ao processo de escolha, em igualdade de condições com os demais candidatos.
10.10. Serão considerados aptos ao processo de escolha, os candidatos que preencherem todos os requisitos exigidos no **item 4** deste edital.

11. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

11.1. Esta etapa consiste na capacitação dos candidatos habilitados na primeira etapa, com carga horária de 30 horas e frequência 80%, sob pena de eliminação do candidato que não cumpri-la.
11.1.1. Será contratada uma empresa especializada em ministrar curso presencial de capacitação para o cumprimento desta etapa.
11.1.2. A empresa especializada contratada para ministrar o curso, juntamente com a comissão especial eleitoral, estabelecerá a forma de monitoramento da frequência do candidato.
11.1.3. As justificativas de falta devem ser apresentadas pelo candidato até às 14h do último dia do curso de capacitação.
11.1.4. Em relação as faltas do **item 11.1.3**, cabe a comissão especial eleitoral analisar e aprovar ou não as justificativas apresentadas.
11.2. O curso de capacitação acontecerá em local a ser definido pela comissão especial eleitoral, que publicará com a antecedência devida a informação no DOEM, para conhecimento de todos os candidatos.
11.2.1. A data prevista para a realização do curso de capacitação é de **12 a 16/06/2023**, de acordo com a seguinte divisão:
a) Turma 1 (matutino): regiões administrativas de I a V, de 08h as 14h;
b) Turma 2 (vespertino): regiões administrativas de VI a X, de 13h as 19h;
11.3. Não será permitida a permanência do candidato nos corredores do local de realização do curso de capacitação fora do horário de intervalo determinado.
11.3.1. O candidato que, insistentemente, ficar fora da sala será eliminado do processo de escolha, por descumprimento da frequência mínima exigida, uma vez que o curso de capacitação é etapa eliminatória e pressupõe que o candidato assista ao conteúdo que está sendo ministrado.
11.4. A participação dos candidatos no curso de capacitação se dará de forma precária e a aprovação nesta etapa não assegura, por si só, a aprovação dos candidatos à participarem da eleição direta, ficando condicionada à aprovação nas demais fases e ao cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei e neste edital.
11.5. Para participar do curso de capacitação, o candidato deve apresentar documento oficial original com foto em perfeitas condições, de forma a permitir a sua identificação com clareza. Serão considerados como documento de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
11.5.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos de forma digital (mesmo os especificados no subitem anterior), documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem anterior, exceto Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
11.5.2. Nenhum outro documento, além dos especificados no **item 11.5**, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

12. DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

12.1. Esta etapa consiste na aplicação de uma prova de conhecimentos gerais, de caráter eliminatório, sobre o direito da criança e do adolescente, sistema de garantia de direitos, programas de atendimento à criança e adolescente e questões relacionadas à experiência do candidato e suas expectativas com relação ao Conselho Tutelar, elaborada por profissionais com notório e reconhecido saber na área em tela.
12.1.1. Será contrata uma empresa especializada na elaboração, aplicação e correção da prova de conhecimentos gerais, bem como para a análise de recursos e a publicação da lista dos candidatos com as respectivas pontuações, para o cumprimento desta etapa.
12.1.2. É vedada a participação de funcionários da contratada, bem como de seus familiares até o 3º grau, no processo de escolha.
12.1.3. Será aprovado para a próxima etapa do processo de escolha o candidato que obtiver média mínima igual a 6,0 (seis).
12.2. A prova de conhecimentos gerais acontecerá em local e horário a ser definido pela comissão especial eleitoral, que publicará com a antecedência devida a informação no DOEM, para conhecimento de todos os candidatos.
12.2.1. A data prevista para aplicação da prova de conhecimentos gerais é **13/08/2023** (domingo).
12.2.2. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 13h e término às 17h, horário local, e será composta de 50 (cinquenta) questões e cada uma que for respondida corretamente terá a pontuação de 0,20, totalizando um valor de 10 (dez) pontos. A nota da prova será igual a soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.
12.2.3. A abertura dos portões do local de aplicação da prova será às 11h30 e o fechamento ocorrerá impreterivelmente às 12h30min.
12.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova com 1h (uma hora) de antecedência do horário fixado para seu início, devendo estar munido do seu documento de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
12.3.1. O candidato deve apresentar documento oficial original com foto em perfeitas condições, de forma a permitir a sua identificação com clareza. Serão considerados como documento de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB,

CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão de Identificação do Trabalhador – CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.3.1.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos de forma digital (mesmo os especificados no subitem anterior), documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem anterior, exceto Carteira Nacional de Habilitação com fotografia), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.3.1.2. Nenhum outro documento, além dos especificados no item **12.3.1**, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

12.4. O resultado da prova será publicado no DOEM até o dia 29/08/2023. Após o período das impugnações/recursos e suas análises, será divulgada a lista oficial dos candidatos aptos para concorrer na eleição direta.

12.5. NÃO É PERMITIDO ao candidato:

a) entrar na sala de prova se não estiver munido de seu documento de identificação com foto;

b) entrar na sala de prova portando boné e/ou chapéu de qualquer tipo;

c) se comunicar com os demais participantes, nem utilizar livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e ou legislações, durante a realização da prova;

d) ausentar-se da sala de prova desacompanhado de um fiscal.

12.6. A aplicação da prova deverá obedecer o seguinte rito:

a) as instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos;

b) as provas deverão vir em envelopes lacrados, que serão abertos na presença de todos, sendo convidados 2 (dois) candidatos voluntários como testemunhas, que assinarão o termo de autenticidade do lacre;

c) os candidatos deverão entregar o seu celular desligado ao fiscal da sala, assim que chegarem, que o colocará em uma sacola plástica que será etiquetada com o nome do candidato. O aparelho celular ficará em uma mesa na própria sala e será devolvido quando o candidato entregar a prova para se retirar da sala e o mesmo só poderá ser ligado fora do prédio onde será realizada a prova;

d) o candidato só poderá deixar a sala da prova após 1h (uma hora) do seu início. Em caso de negativa, ocorrerá a inaptidão do candidato para o exame e, consequentemente, a sua eliminação do processo de escolha;

e) é de responsabilidade do candidato conferir o caderno de questões e salvo erro de impressão, não haverá, em hipótese alguma, a substituição das folhas de respostas;

f) o candidato deverá transcrever as suas marcações do caderno de questões para a folha de respostas. Será de inteira responsabilidade do candidato qualquer prejuízo advindo do preenchimento indevido da folha de respostas;

g) ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e a folha de respostas, devendo retirar-se imediatamente das instalações prediais;

h) caso o candidato queira levar o caderno de questões, o mesmo deverá permanecer na sala de prova até às 16h45;

i) para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da prova, os 3 (três) últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala simultaneamente. Caso algum dos 3 (três) últimos candidatos se recuse a permanecer na sala até o momento da saída em conjunto, será eliminado do processo de escolha.

12.7. A prova será corrigida considerando as seguintes regras:

a) não serão computadas as questões não assinaladas, com campo de marcação não preenchido integralmente, com emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

b) serão consideradas marcações indevidas àquelas que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas;

c) será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas;

d) as questões que forem marcadas em duplicidade serão consideradas nulas.

12.8. Será eliminado do processo de escolha, além das hipóteses já mencionadas, o candidato que:

a) durante a realização da prova, for surpreendido portando: agendas telefônicas, celulares, notebook, calculadoras, tablets, bips ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico;

b) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

c) não comparecer ao local da prova, seja por qualquer motivo;

d) não apresentar um dos documentos de identificação com foto nos termos exigidos;

e) fazer uso de meios ilícitos para a execução da prova;

f) não devolver integralmente o material solicitado;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.9. Não haverá segunda chamada para a prova, independente do motivo alegado. A ausência do candidato acarretará na sua eliminação do processo de escolha.

12.10. O resultado da prova será publicado no DOEM até o dia 03/08/2023. Após o período das impugnações/recursos e suas análises, será divulgada a lista oficial dos candidatos aptos para concorrer na eleição direta.

12.11. O número do candidato será composto de 4 (quatro) dígitos, na forma que segue, conforme inciso II do artigo 10 da Resolução nº 23.719, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral:

a) para os candidatos registrados até o número nove: a milhar será o número de registro junto a comissão especial eleitoral, por ordem alfabética, seguida da centena, dezena e unidade, que corresponderão a numeração da respectiva região administrativa a qual o candidato concorre. Exemplo: 2001;

b) para os candidatos registrados a partir do número dez: a milhar e a centena serão o número de registro junto a comissão especial eleitoral, por ordem alfabética, seguida da dezena e da unidade que corresponderão a numeração da respectiva região administrativa a qual o candidato concorre. Exemplo: 1102.

13. DA ELEIÇÃO DIRETA

13.1. O processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares de Maceió será realizado por sistema de urna de lona e ocorrerá em todo o território nacional no dia 01 de outubro de 2023, das 08h às 17h.

13.2. A divulgação dos locais de votação ocorrerá com a antecedência devida, obedecendo os prazos do cronograma do anexo IV, e caberá ao CMDCA fazer a ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

13.3. O voto será facultativo e secreto dos cidadãos de Maceió de acordo com a lista de eleitores disponibilizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL.

13.4. Poderão votar, somente, os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos regularmente como eleitores do Município de Maceió até noventa dias antes da data de realização da eleição, conforme §2º do artigo 7º da Resolução nº 23.719, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral.

13.4.1. Caso o nome do eleitor não conste no caderno de votação, a pessoa deve procurar o Cartório Eleitoral para maiores esclarecimentos.

13.5. O cidadão poderá votar apenas 01 (uma) vez e em 01 (um) candidato da sua região administrativa.

13.6. Terão preferência para votar os candidatos, os componentes das mesas receptoras, os membros do Ministério Público, os Conselheiros de Direito, os Policiais Militares e os membros da Guarda Municipal em serviço, os eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, os eleitores com deficiência ou com mobilidade reduzida e as mulheres grávidas e lactantes.
13.7. O eleitor deverá comparecer ao local de votação munido do título de eleitor, em meio físico ou digital, acompanhado, impreterivelmente, de um dos documentos oficiais com foto, para comprovação da sua identidade, conforme o que segue:
a) carteira de identidade;
b) passaporte;
c) certificado de reservista;
d) carteira nacional de habilitação;
e) carteira da categoria profissional reconhecida por lei.
13.7.1. Não será admitida a certidão de nascimento ou casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação.
13.8. A votação transcorrerá pela ordem de apresentação do eleitor, que identificado obedecerá as instruções do Presidente da mesa receptora de votos e depois de autorizado pelos mesários seguirá em direção à urna, onde fará a sua escolha para conselheiro tutelar.
13.9. Será permitido o uso de instrumentos mecânicos que auxiliem o eleitor para assinatura do caderno de votação e efetivação do voto na urna, os quais serão submetidos à decisão do Presidente da mesa receptora de votos, não sendo os componentes da mesa obrigados a fornecê-los.
13.10. O eleitor analfabeto aporá sua impressão digital no caderno de votação, assinando a seu rogo um dos mesários.
13.10.1. Será permitido o uso de instrumentos não eletrônicos que auxiliem o eleitor analfabeto a votar.
13.11. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança, ainda que não o tenha requerido antecipadamente à comissão especial eleitoral.
13.11.1. O Presidente da mesa receptora de votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, no local de votação.
13.11.2. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência não poderá ser o candidato, seu fiscal ou ter participado da campanha do candidato.
13.11.3. A assistência de outra pessoa ao eleitor com deficiência deverá ser consignada em ata, bem como os dados da pessoa que prestou o auxílio.
13.12. No local de votação é vedado ao eleitor portar aparelho celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação ou qualquer outro instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na mesa receptora de votos enquanto o eleitor estiver votando (Lei nº 9.504/1997, parágrafo único do artigo 91-A). Caso ocorra a identificação de eleitor tirando foto ou filmando na cabina de votação, o mesmo terá o voto anulado.
13.13. É vedada a participação de parentes, em qualquer grau, amigos e pessoas que tenham participado da campanha do candidato na mesa receptora de votos, bem como na mesa de apuração de votos.
13.14. Nos locais de votação, é proibido aos mesários e demais servidores da equipe de apoio o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.
13.15. O Presidente da mesa receptora de votos é a maior autoridade da sala de votação.
13.16. Não será entregue, ao eleitor, comprovante de votação.
13.17 Antes do início da votação, caberá ao Presidente da seção a verificação da inviolabilidade do lacre "RASGUE", devendo rompê-lo, liberando a fenda para inserção dos votos na presença dos mesário e fiscais, a fim de dar início à votação.

13.18. Caso o lacre tenha sido violado deve-se informar à Comissão Eleitoral para imediata substituição da urna de lona - ou a realização de nova verificação de que está vazia. Caso contrário, e seguros de que a urna de lona está vazia.

13.19. As cédulas da eleição, constarão número e codinome dos candidatos por Região Administrativa
13.20. As cédulas deverão estar previamente rubricadas pelo Presidente e 01 (um) mesário da seção eleitoral e entregues abertas a eleitora ou eleitor.
13.21 A mesária ou o mesário deve instruir a eleitora ou o eleitor sobre como dobrar as cédulas e como depositá-las na urna de lona
.
13.22 A eleitora ou o eleitor dirigir-se-á à cabina de votação para efetivar seu voto, através de marcação de um **X** ou preenchimento dentro do limite interno do quadrado correspondente ao seu candidato:

13.23 Qualquer outro tipo de marcação fora do indicado no item **13.22**, terá a cédula impugnada pela mesa apuradora.
13.24. Ao sair da cabina de votação, a eleitora ou o eleitor mostrará a cédula já dobrada, de maneira a expor a parte rubricada às mesárias e aos mesários e fiscais presentes, e a depositará na urna de lona.
13.25 Após efetivar seu voto, a eleitora ou eleitor deverá retirar-se de imediato das dependências do prédio de votação.
13.26 Imediatamente após o encerramento da votação, caberá ao Presidente da seção eleitoral lacrar a urna de lona com os votos, preparando-a para o transporte até à Mesa de Apuração - ou para a Junta Apuradora. A fenda para inserção de votos deverá ser fechada com o lacre **"MESA RECEPTORA"**, rubricado pelos Mesários e fiscais presentes.
13.27 O transporte das urnas de lona deverá ser realizado com segurança para que se mantenham invioláveis, com sua entrega a Junta Apuradora da respectiva Região Administrativa.
14. DO EMPATE
14.1. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado escolhido àquele que tiver comprovado, na documentação apresentada no pedido de registro da candidatura, maior tempo de experiência em atividades com crianças e adolescentes.
14.2. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais velho.
15. DA APURAÇÃO DOS VOTOS
15.1. Encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, o Presidente da mesa receptora de votos organizará todos os documentos obrigatórios relativos a urna de lona em envelope lacrado, identificando-o com as informações da sua sala, através do preenchimento da ficha de identificação que estará anexada na frente do envelope.
15.1.1. A urna de lona deverá ser entregue ao coordenador do local de votação (escola), que levará o material para o local previamente indicado pela comissão especial eleitoral, onde será procedida a apuração dos votos, e o entregará à coordenação da mesa apuradora de votos da respectiva região administrativa.
15.2. Para cada região administrativa haverá uma mesa apuradora de votos, com uma coordenação e sua equipe de apuração.
15.3. Na recepção da urna pela Mesa de Apuração o lacre "**NÃO RASGUE**" poderá ser então rompido para propiciar acesso a fechadura que liberará a abertura da urna permitindo a contagem das cédulas de votação. O lacre **"MESA RECEPTORA"** não deverá ser violado, ou seja, a fenda de inserção de votos deverá permanecer lacrada.
15.4. As mesas apuradoras de votos deverão abrir as urnas de lona lacradas na frente dos fiscais de apuração credenciados e/ou dos próprios candidatos, devendo conferir se estão presentes todos os documentos obrigatórios relativos a urna de lona, para em seguida iniciar a apuração.
15.4.1. Caso a mesa apuradora de votos detecte que há algum problema com o material recebido do local de votação, a comissão especial eleitoral deve ser acionada para deliberar sobre o caso.

15.5. Concluída a apuração, será lavrada a ata final dos resultados, que vai assinada pelos membros da respectiva mesa apuradora de votos, pela comissão especial eleitoral e pelo representante do Ministério Público do Estado de Alagoas – MPAL.
15.6. No local de apuração dos votos, é proibido aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.
15.7. Será permitida a entrada no local de apuração dos votos:
a) dos fiscais de apuração cadastrados previamente pela comissão especial eleitoral e devidamente identificados através da credencial oficial, fornecida pela já mencionada comissão;
b) dos candidatos que não possuem fiscal de apuração cadastrado previamente;
c) Advogado do Candidato, devidamente identificado e com procuração legal.
15.7.1. Os candidatos, advogados e/ou os fiscais de apuração que estiverem autorizados a entrar no local de apuração dos votos deverão permanecer em local previamente determinado e sinalizado pela comissão especial eleitoral.
15.8. Não será permitida no local de apuração dos votos a presença simultânea do candidato, advogado e seu respectivo fiscal de apuração cadastrado, somente um ou outro poderá acompanhar a apuração.
15.9. Os fiscais de apuração cadastrados ou os candidatos que estiverem acompanhando a apuração poderão interpor recurso por escrito, em formulário específico e desde que devidamente fundamentado, junto a comissão especial eleitoral, que deverá julgá-lo de imediato, fazendo todos os registros necessários na ata de apuração da respectiva região administrativa.
15.10. A Mesa de Apuração deverá, após a contagem das cédulas eleitorais, devolve-las em sua totalidade para recipiente indicado pela Comissão Especial Eleitoral, devidamente identificado com as informações daquela urna, lacrando-o em seguida de forma que não possa ser aberto por terceiros, colando-se novo lacre "**URNA APURADA**", devidamente rubricado, de modo a indicar que os votos foram corretamente contados.

16. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o processo, a comissão especial eleitoral divulgará, através de publicação no DOEM, o nome dos 50 (cinquenta) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes, de acordo com as regiões administrativas, em conformidade ao Decreto nº 8.050, de 06 de abril de 2015.
17. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
17.1. A impugnação é o ato de contestar, refutar, mediante argumentação justa, com o objetivo de desfazer ou anular uma decisão, ato ou fato não considerado legítimo.
17.2. A partir da publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados na primeira etapa, poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil plena, requerer a comissão especial eleitoral a impugnação de candidaturas, nos prazos estabelecidos no cronograma do anexo IV deste edital, em petição fundamentada.
17.2.1. Das decisões relativas às análises das impugnações, exaradas pela comissão especial eleitoral, caberá recurso ao CMDCA, nos prazos estabelecidos no cronograma do anexo IV deste edital, a contar da publicação do resultado.
17.2.2. Em relação a 3ª etapa, que trata da prova de conhecimentos gerais, das decisões exaradas pela empresa contratada, não haverá pedido de impugnação direcionado ao Pleno do CMDCA.
17.2.3. Finalizado o período disposto no cronograma do anexo IV deste edital para apresentar a impugnação, não será analisado nenhum pedido protocolado fora do prazo estabelecido, sendo o requerimento indeferido automaticamente.
17.2.4. Os interessados deverão entregar os pedidos de impugnação, no horário de 08h as 16h00, endereçados à comissão especial eleitoral, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, onde se localiza a sede do CMDCA, e neste momento será aberto um processo no Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE, que vai gerar um número para que o interessado possa acompanhar, de modo online, todas as movimentações dos autos, através do site da Prefeitura Municipal de Maceió, no endereço eletrônico: https://www3.siimm.maceio.al.gov.br/consultaprocesso/pages/localizarprocesso.faces.
17.3. O candidato que tiver sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa, devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
17.4. A comissão especial eleitoral analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme inciso II, § 3º do artigo 11 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA.
18. DOS RECURSOS
18.1. O recurso é o ato de recorrer, de pedir revisão de determinada decisão.
18.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Presidente da comissão especial eleitoral do processo de escolha, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.
18.2.1. Os recursos relativos a 3ª etapa do processo de escolha, que trata da prova de conhecimentos gerais, serão endereçados diretamente a empresa contratada, que será a responsável por essa análise.
18.2.1.1. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas de conhecimentos gerais poderá fazê-lo no prazo de 72hs (setenta e duas horas) ininterruptas, nas datas indicadas no cronograma. O prazo para interposição de recurso será iniciado às 00h00 do dia posterior a publicação dos gabaritos oficiais preliminares das provas, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos, disponível no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br/sistema**. Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
18.2.1.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.
18.2.1.3. Não será possível, sob qualquer alegação, interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos.
18.2.1.4. Se do exame de recursos resultar em anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
18.2.1.5. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
18.2.1.6. Todos os recursos serão analisados por Banca Examinadora específica e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico **www.copeve.ufal.br**, quando da divulgação do gabarito definitivo.
18.2.1.7. Não serão publicadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recurso contra o gabarito preliminar das provas. O candidato que desejar ter acesso à resposta individual do seu recurso deverá entregar requerimento no Protocolo Geral da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, situado no Campus A.C. Simões, instruído com cópia autenticada em cartório, do documento de identidade e CPF. A COPEVE/UFAL disponibilizará resposta ao candidato no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de protocolo do requerimento, desde que seja posterior à publicação do gabarito definitivo da prova, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. Somente serão aceitos pedidos de respostas individuais que sejam protocoladas em até no máximo 15 (quinze) dias a contar da publicação do gabarito definitivo.
18.2.2. Das decisões exaradas pela empresa contratada, em relação a 3ª etapa, que trata da prova de conhecimentos gerais, não haverá pedido de recurso direcionado ao Pleno do CMDCA.
18.2.3. No caso dos recursos relativos as etapas 1º, 2º e 4º do processo de escolha, os interessados deverão entregar o pedido, no horário de 08h as 16h00, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, onde se localiza a sede do CMDCA, e neste momento será aberto um processo no Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE, que vai gerar um

número para que o interessado possa acompanhar, de modo online, todas as movimentações dos autos, através do site da Prefeitura Municipal de Maceió, no endereço eletrônico: https://www3.siimm.maceio.al.gov.br/consultaprocesso/pages/localizarprocesso.faces.
18.3. Julgado o recurso, a análise será publicada pela comissão especial eleitoral para conhecimento de todos.
18.4. Da decisão das análises dos recursos exarada pela comissão especial eleitoral caberá recurso ao Pleno do CMDCA, exceto na 3ª etapa do processo que será executada pela empresa contratada.
18.5. Finalizado o período disposto no cronograma do anexo IV deste edital para apresentar o recurso, não será analisado nenhum pedido protocolado fora do prazo estabelecido, sendo o requerimento indeferido automaticamente.
19. DAS DENÚNCIAS
19.1. A denúncia é a ação de comunicar um fato contrário a lei, de que se tomou conhecimento, com a devida indicação de provas.
19.2. As denúncias contra qualquer candidato, seja de qualquer espécie, devem ser feitas através de documento fundamentado e com provas substanciais, sendo protocoladas no setor de protocolo da SEMDES, seguindo o que dispõe o **item 17.2.4**.
19.2.1. Após o recebimento do processo gerado no SUPE, a comissão especial eleitoral deverá expedir notificação ao acusado, para que o mesmo possa apresentar a sua defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.
19.3. Decorrido o prazo de defesa, a comissão especial eleitoral tem um prazo de 03 (três) dias para fazer a análise da denúncia, podendo arquivar o processo administrativo, se entender que não foi configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria ou prosseguir com os trâmites e tomar as medidas cabíveis, inclusive comunicar o fato às autoridades competentes.
19.4. As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração pública nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.
19.5. Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer inseminados nas urnas de lona e os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.
19.6. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.
20. DA POSSE DOS ELEITOS
20.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia 10 de janeiro de 2024, em local a ser definido e publicado pelo CMDCA.
21. DO CADASTRAMENTO DOS FISCAIS E DAS ORIENTAÇÕES
21.1. O cadastramento dos fiscais será feito pelo próprio candidato, exclusivamente, na sede do CMDCA, localizada na Av. Comendador Leão, nº 1383, Poço, nesta, no período de **01 a 06 de setembro de 2023**, de 09h as 13h.
21.1.1. O atendimento será realizado por ordem de chegada, sendo o controle realizado através de fichas, que serão disponibilizadas pela comissão especial eleitoral no horário estabelecido no **item 21.1**. Após o horário delimitado, não haverá a entrega de novas fichas, mas os atendimentos seguirão normalmente até que as fichas já distribuídas sejam finalizadas.
21.1.2. O candidato apresentará um ofício, endereçado a Presidente da comissão especial eleitoral, com a indicação dos nomes dos fiscais do local de votação e de apuração, juntamente com os originais e as cópias do documento de identificação e do CPF.
21.1.3. Os fiscais cadastrados devem ser maiores de 18 anos.
21.2. Cada candidato terá direito a cadastrar:
a) 01(um) fiscal por local de votação (escola), de acordo com a região administrativa a qual irá concorrer;
b) 01 (um) fiscal para o local de apuração dos votos, de acordo com a região administrativa a qual irá concorrer;
21.2.1. O mesmo fiscal pode ser cadastrado tanto para o local de votação quanto de apuração dos votos, não sendo permitida a troca ou acréscimo de fiscal após o cadastramento.
21.2.2. Os fiscais que forem cadastrados para a o local de votação e de apuração dos votos usarão credenciais diferentes.
21.2.3. É facultado ao candidato o cadastramento ou não do fiscal. Caso decida pelo não cadastramento, o próprio candidato poderá acompanhar os trabalhos no local de votação e de apuração dos votos.
21.2.4. A credencial do fiscal será entregue diretamente à pessoa cadastrada pelo candidato, no período estabelecido no cronograma do anexo IV, e somente com a apresentação de documento de identificação com foto.
21.3. A entrada no local de votação e de apuração dos votos só será possível mediante a apresentação e uso da credencial, que deverá ficar visível no tórax. Caso a credencial não esteja fixada no local indicado, o fiscal será convidado a colocá-la e se houver reincidência a comissão especial eleitoral ou qualquer membro do CMDCA deverá recolher a credencial e convidar o fiscal a ausentar-se do recinto.
21.3.1. Se o fiscal designado pelo candidato faltar, não poderá haver substituição.
21.4. Não será permitido aos fiscais:
a) acessar o local de votação e apuração dos votos trajando roupa curta (short, saia, vestido) e camisa regata;
b) usar adesivos, nem portar nenhum tipo de propaganda eleitoral;
c) usar vestuário padronizado, nem camisetas partidárias, sendo a identificação feita através da credencial;
d) pedir voto para qualquer candidato;
e) fazer nenhum tipo de propaganda eleitoral ou tentativa de influenciar o eleitor;
f) usar celular no local de votação e de apuração dos votos;
g) ajudar o eleitor a votar;
h) desrespeitar as atribuições dos componentes da mesa receptora de votos.
21.4.1. Os fiscais deverão se apresentar às 07 (sete) horas da manhã do dia 01 de outubro de 2023 e na chegada devem se identificar perante o Presidente da mesa receptora de votos, através da sua credencial.
21.4.2. Os fiscais, devidamente identificados com a respectiva credencial, deverão votar depois dos eleitores que já se encontravam presentes no momento da abertura dos trabalhos ou no encerramento da votação.
21.5. Só poderá estar presente dentro da sala de votação, 01 (um) fiscal por vez.
21.6. Os fiscais poderão acompanhar procedimentos de reparo ou troca de urnas com defeito, caso haja necessidade.
22. DAS REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL
22.1. O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para a eleição.
22.1.1. Entende-se por candidatura homologada a publicação da lista oficial dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais, aptos para concorrer na eleição direta.
22.2. Condutas proibidas durante a campanha eleitoral:
a) realizar qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social (rádio, TV, jornal);
b) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, bingo, sorteio e/ou vantagem de qualquer natureza;
c) perturbar o sossego público, com algazarra, abusos de instrumentos sonoros e/ou sinais acústicos;
d) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que a pessoa possa confundir com moeda;
e) prejudicar a higiene, a estética urbana, desrespeitar posturas municipais e/ou que impliquem qualquer restrição de direito;

f) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
g) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
h) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
i) fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular;
j) confeccionar, utilizar ou distribuir camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;
k) realizar showmício e evento assemelhado para promoção do candidato, bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
l) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
m) aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação de sua candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes;
n) favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública no exercício de sua função ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
o) realizar doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
p) fazer propaganda enganosa, prometendo resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
22.3. No dia da eleição direta, é **VEDADO** ao candidato:
a) usar alto-falantes e amplificadores de som e/ou promover carreata;
b) qualquer tipo de propaganda;
c) distribuir material impresso;
d) realizar o transporte de eleitores ou fornecer refeições, seja de forma direta ou indireta;
e) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos;
f) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza.
22.4. O material da campanha deve obedecer as seguintes dimensões:
a) "santinhos": de 7x10 cm de tamanho;
b) adesivo: 45x15 cm de tamanho;
c) panfleto: 21x15 cm de tamanho.
22.5. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a comissão especial eleitoral poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

23. DOS IMPEDIMENTOS

23.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
23.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

24. DAS CONDUTAS VEDADAS

24.1. É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou sua fixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em condições de igualdade, devidamente regulamentados pelo CMDCA.
24.1.1. A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato, bem como suas características e propostas, cujas especificações serão regulamentadas pelo CMDCA.
24.1.2. O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para a eleição.
24.1.3. No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la à cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o CMDCA.
24.2. Em todo o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Maceió é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
24.3. É vedado ainda aos candidatos realizar o transporte de eleitores no dia do processo de escolha, de forma direta ou indireta.
24.4. É vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga na internet.
24.5. É vedada, ainda que gratuitamente, a veiculação de propaganda eleitoral na internet, em sítios de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos e oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de todas as esferas de governo.
24.6. Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso, por escrito, à comissão especial eleitoral, para adoção das medidas cabíveis, observando os procedimentos deste edital.

25. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

25.1. O horário e a forma de atendimento individualizado serão regulamentados pelo regimento interno do Conselho Tutelar, devendo observar as seguintes regras:
a) atendimento nos dias úteis, funcionando de 8h as 18h, ininterruptamente, sob regime de escala, sendo garantido o intervalo de 2 (duas) horas de almoço para cada conselheiro;
b) plantão noturno das 18h às 8h do dia seguinte;
c) plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;
d) durante os plantões noturno e de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala em cada região, nos termos do regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de um segundo conselheiro de apoio;
25.2. Os conselheiros tutelares farão jus, enquanto durar seu mandato, a uma remuneração mensal no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), reajustados de acordo com a data-base dos servidores municipais.

26. DOS DIREITOS E DEVERES DO CONSELHEIRO TUTELAR

26.1. São assegurados aos Conselhos Tutelares de Maceió os seguintes **DIREITOS**:

a) cobertura previdenciária;
b) gozo de férias anuais remuneradas, acrescida de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
c) licença maternidade;
d) licença paternidade;
e) gratificação natalina.
f) auxílio alimentação, de natureza indenizatória, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) dos vencimentos brutos dos ocupantes desses cargos. O suplente que estiver substituindo o conselheiro tutelar titular também terá direito ao recebimento do auxílio alimentação proporcionalmente ao período em que estiver no efetivo exercício da função.
26.2. As decisões dos Conselhos Tutelares somente poderão ser revistas pelas autoridades judiciárias a pedido de quem tenha legítimo interesse.
26.3. O exercício do mandato exige conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, desta Lei Municipal, das Resoluções do CMDCA de Maceió e do CONANDA, com os demais princípios da Administração Pública, sendo **DEVERES** do conselheiro tutelar:
a) manter conduta pública e particular ilibada;
b) zelar pelo prestígio da instituição;
c) indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Colegiado;
d) obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
e) comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar conforme dispuser o regimento interno;
f) desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação, não se omitindo ou se recusando, injustificadamente, a prestar atendimento;
g) declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da Lei;
h) adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
i) tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
j) residir no Município e na região do respectivo conselho tutelar;
k) prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos nos prazos estabelecidos;
l) identificar-se em suas manifestações funcionais;
m) atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;
n) atualizar os dados e informações do SIPIA com habitualidade e enviar os documentos pertinentes ao CMDCA;
o) levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
p) representar a autoridade competente contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, cometido contra Conselheiro Tutelar.
26.3.1. O Conselheiro Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

27. DA FORMAÇÃO DOS ELEITOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR

27.1. Será realizado, anualmente, processo de formação continuada para os conselheiros tutelares, em 04 (quatro) módulos de aprendizagem no total de 120 horas, divididos em atividades teóricas e aprendizagens práticas, incluindo conhecimentos gerais sobre o SIPIA, sistema de garantia e rede de proteção, realizados fora do horário de trabalho.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O cronograma das etapas, constante no anexo IV, poderá sofrer alterações em virtude de adequações técnicas, obedecendo os prazos legais. As possíveis alterações serão publicadas no DOEM com a antecedência devida, para conhecimento de todos.
28.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM e nos murais da SEMDES.
§1º Todas as publicações das etapas 2 e 3 serão feitas através do site **www.copeve.ufal.br** e **www.fundepes.br**.
§2º A homologação da lista dos candidatos habilitados na 2ª etapa será publicada no DOEM.
§3º A homologação do resultado final dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais e a lista dos candidatos aptos com os respectivos números da sua candidatura, para uso na campanha eleitoral e no dia da eleição direta, serão publicadas no DOEM.
28.3. O MPAL será cientificado de todo e qualquer procedimento instaurado pela comissão especial eleitoral.
28.4. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste edital implicará na exclusão do candidato do processo de escolha.
28.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão especial eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990 – ECA, e na Lei Municipal nº 6.378, de 6 de abril de 2015, suas alterações e demais legislações pertinentes.
28.6. Para a inserção dos dados nas urnas eletrônicas, os candidatos devem enviar para o e-mail **cmdca@maceio.com.br**, no período de **17 a 21 de julho de 2023**, colocando no assunto a sua região administrativa seguido do seu nome completo:
a) 1 (uma) foto individual em arquivo digital, no formato retrato em JPG (3x4), no tamanho 161x225 pixels (LxA) e profundidade 24bpp;
b) o nome do candidato que será usado na urna eletrônica e na companha eleitoral, com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços.
Parágrafo único. A foto deve ser tirada de frente, o fundo deve ser branco e a vestimenta lisa de cor escura.

ANEXO I
(MODELO OFICIAL)

PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE MACEIÓ 2023

REQUERIMENTO PARA REGISTRO DA CANDIDATURA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA TODOS OS CAMPOS DO REQUERIMENTO)

NOME DO CANDIDATO			
DATA DE NASCIMENTO		**NATURALIDADE**	
NACIONALIDADE		**ESTADO CIVIL**	
RG	**DATA DE EMISSÃO**	**ÓRGÃO EMISSOR**	**UF**
CPF		**TÍTULO DE ELEITOR**	**ZONA**
ENDEREÇO			
BAIRRO	**CEP**	**CIDADE/UF**	
TELEFONE		**E-MAIL**	
REDES SOCIAIS			
EM QUAL A REGIÃO ADMINISTRATIVA – RA VOCÊ VAI CONCORRER? (MARQUE APENAS UMA OPÇÃO) \|__\|RA I \|__\|RA II \|__\|RA III \|__\|RA IV \|__\|RA V \|__\|RA VI \|__\|RA VII \|__\|RA VIII \|__\|RA IX \|__\|RA X			

Venho, através deste, **requerer o registro da minha candidatura**, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015 e do edital nº 001/2023, de 31 de março de 2023, **para concorrer ao processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares de Maceió**. Afirmo, sob as penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, que as

informações acima são verdadeiras e de minha exclusiva responsabilidade. Declaro que li o edital e estou ciente de todos os requisitos exigidos, bem como de todas as fases eliminatórias previstas. Nestes termos, peço deferimento.

Maceió/AL, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do requerente

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DO PEDIDO DE REGISTRO DA CANDIDATURA

|__| I – Requerimento para registro da candidatura
|__| II – Cédula de Identidade (RG)
|__| III – CPF
|__| IV – Título de Eleitor
|__| V – Comprovante de votação dos dois últimos pleitos eleitorais
|__| VI – Comprovação de residência e domicílio, por no mínimo um ano, na Região Administrativa do Conselho Tutelar a que pretende concorrer
|__| VII – Comprovação de conclusão de ensino superior
|__| VIII – Certidão Negativa da Justiça Federal (Cível)
|__| IX – Certidão Negativa da Justiça Federal (Criminal)
|__| X – Certidão Negativa da Justiça Estadual (Cível)
|__| XI – Certidão Negativa da Justiça Estadual (Criminal)
|__| XII – Certidão de bons antecedentes criminais
|__| XIII – Comprovante de experiência em atividade com crianças e adolescentes expedida em organização não governamental ou governamental, que tenha o Título de Utilidade Pública Municipal ou Estadual, assinado pelo dirigente da entidade
|__| XIV – Estatuto da organização não governamental ou governamental que emitiu o comprovante de experiência em atividade com crianças e adolescente
|__| XV – Declaração de idoneidade moral (anexo III)

Maceió/AL, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do requerente

ANEXO III
(MODELO OFICIAL)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu _____, nascido em _____, natural de _____, nacionalidade_____, estado civil _____, profissão _____, filho de _____ _____, residente na _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, declaro, sob as penas da Lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e nas demais cominações legais aplicáveis.

Maceió/AL, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE MACEIÓ 2023

AÇÕES	**DATA**
Publicação do edital do processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares 2023	31/03/2023
Impugnações/recursos do edital	31/03 a 04/04/2023
Análise das impugnações/recursos do edital	05 e 10/04/2023
Publicação do resultado da análise das impugnações/recursos do edital	11/04/2023
Homologação e publicação do edital do processo de escolha unificado dos membros dos conselhos tutelares 2023	12/04/2023
1ª ETAPA	
Período do registro das candidaturas	13/04 a 05/05/2023
Análise dos documentos	08 a 12/05/2023
Publicação da lista preliminar dos candidatos habilitados	15/05/2023
Impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos habilitados endereçados à comissão especial eleitoral	15 a 19/05/2023
Análise das impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos habilitados pela comissão eleitoral	22 e 23/05/2023
Publicação do resultado da análise das impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos habilitados pela comissão eleitoral	24/05/2023
Recurso ao CMDCA	24 a 30/05/2023
Análise dos recursos ao CMDCA	31/05 a 02/06/2023
Publicação do resultado da análise dos recursos ao CMDCA	05/06/2023
Homologação e publicação da lista dos candidatos habilitados na 1ª etapa	06/06/2023
2ª ETAPA	

Realização do curso de capacitação em turma única	**24 a 28/07/2023**
Análise das justificativas de faltas apresentadas	28/07/2023
Publicação da lista preliminar dos candidatos com frequência mínima de 80% no curso de capacitação	29/07/2023
Impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos com frequência mínima de 80% no curso de capacitação	31/07/2023
Análise das impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos com frequência mínima de 80% no curso de capacitação	01/08/2023
Publicação do resultado da análise das impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos com frequência mínima de 80% no curso de capacitação	02/08/2023
Recurso ao CMDCA	03 a 07/08/2023
Análise dos recursos ao CMDCA	08/08/2023
Publicação do resultado da análise dos recursos ao CMDCA	09/08/2023
Homologação e publicação da lista dos candidatos habilitados na 2ª etapa	09/08/2023
3ª ETAPA	
Aplicação da prova de conhecimentos gerais (Domingo)	**13/08/2023**
Publicação, em meio digital, do gabarito oficial da prova de conhecimentos gerais pela empresa contratada	13/08/2023
Prazo de recurso contra o gabarito preliminar das provas pelo sistema de inscrições da empresa contratada	14 a 16/08/2023
Análise dos recursos contra o gabarito preliminar das provas	17 a 25/08/2023
Publicação do gabarito definitivo das provas e da lista definitiva dos candidatos e suas respectivas notas, em meio digital da própria empresa contratada	28/08/2023
Homologação e publicação do resultado final da lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais, aptos a participar da eleição direta	Até o dia 29/08/2023
Publicação da lista dos candidatos aptos com os respectivos números da sua candidatura, para uso na campanha eleitoral e no dia da eleição direta	Até o dia 29/08/2023
4ª ETAPA	
Cadastramento dos fiscais	01 a 06/09/2023
Publicação da lista oficial dos fiscais aptos para fiscalizar o processo de escolha no dia da votação e apuração dos votos	12/09/2023
Entrega das credenciais de identificação dos fiscais	01/10/2023
Publicação dos locais de votação	Até 04/09/2023
Publicação do local de apuração dos votos	Até 25/09/2023
Eleição direta	**01/10/2023**
Publicação do resultado preliminar da eleição direta	02/10/2023
Impugnações/recursos do resultado preliminar da eleição direta	02 a 06/10/2023
Análise das impugnações/recursos do resultado preliminar da eleição direta	09 a 13/10/2023
Publicação do resultado da análise das impugnações/recursos do resultado preliminar da eleição direta	16/10/2023
Recurso ao CMDCA	16 a 20/10/2023
Análise dos recursos junto ao CMDCA	23 a 25/10/2023
Resultado da análise dos recursos junto ao CMDCA	26/10/2023
Homologação e publicação do resultado final da eleição direta, indicando os candidatos eleitos como titulares, bem como a lista de suplentes	27/10/2023
Posse dos candidatos eleitos	**10/01/2024**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9EE977C0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL Nº. 028/2023.

Dispõe sobre a lista dos fiscais habilitados para atuar durante a votação e apuração dos votos do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares de Maceió.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/MACEIÓ,** no uso de suas atribuições e prerrogativas estabelecidas na Lei nº 6.378, de 06 de abril de 2015, e na Resolução CMDCA nº 031/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM do dia 16 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o período para inscrição dos fiscais de votação e de apuração dos votos de cada candidato, que ocorreu de 01 a 06 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR os fiscais dos candidatos, conforme o que segue:

a) Região administrativa V: Mônica Patrícia Ferreira dos Anjos;
b) Região administrativa X: Roberta dos Santos Silva.

Art. 2º DIVULGAR a lista atualizada dos fiscais habilitados para atuar durante a votação e apuração dos votos do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares de Maceió, por ordem alfabética, de acordo com o que segue:

REGIÃO ADMINISTRATIVA I					
Jaraguá, Poço, Ponta da Terra, Ponta Verde, Jatiúca, Mangabeiras e Pajuçara					
Nº	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**CPF**	**FISCAL**		
			VOTAÇÃO	**ESCOLA**	**APURAÇÃO**
01	Antônio Henrique Guimarães Pereira	122.527.924-00	Luciana Santos Mesquita Gosmes	Escola Municipal Professora Maria José Carrascosa	Antônio Henrique Guimarães Pereira
			Yane Patricia da Silva Lima	Escola Estadual Professor Rosalvo Lobo	
			Thais Fernandes dos Santos	Escola Municipal Doutor Orlando Araújo	
02	Camila da Silva Melo	065.859.134-77	Ewerton Felipe dos Santos Oliveira	Escola Municipal Professora Maria José Carrascosa	Ítalo Rogério dos Santos Pereira
			Jaci dos Santos de Lima	Escola Estadual Professor Rosalvo Lobo	
			Lilian Araújo de Oliveira	Escola Municipal Doutor Orlando Araújo	
03	**Cristiano da Silva Lopes**	**042.711.794-18**	**NÃO INDICOU**		
04	**Erik Bispo Tenório**	**090.178.224-65**	**NÃO INDICOU**		
05	**João Carlos Bezerra de Oliveira**	**008.486.634-97**	**NÃO INDICOU**		
06	José Luiz de França Romeiro	562.671.774-91	Jouseleyde Lins Y Lira Alves	Escola Municipal Professora Maria José Carrascosa	Carlos Augusto dos Santos
			Lady Jane Arruda da Silva	Escola Estadual Professor Rosalvo Lobo	
			Gicicleide de Lima Santos Silva	Escola Municipal Doutor Orlando Araújo	
07	Polianne da Silva Soares	057.686.614-84	Dayane Stephanie Soares da Silva	Escola Municipal Professora Maria José Carrascosa	Luyratano Luiz da Silva
			Jeane da Silva Soares Monte Freitas	Escola Estadual Professor Rosalvo Lobo	

			Luyratano Luiz da Silva	Escola Municipal Doutor Orlando Araújo	
08	Severina Gilvanete Davino Alves Ferreira	647.355.084-49	Jussiara Davino Alves	Escola Municipal Professora Maria José Carrascosa	Jussiara Davino Alves
			Maria Carolina Coelho de Freitas	Escola Estadual Professor Rosalvo Lobo	
			Patricia Maria Coelho de Feitas	Escola Municipal Doutor Orlando Araújo	
09	**Severino Vicente dos Santos**	**007.476.244-37**	**NÃO INDICOU**		
10	Silvia Karoline dos Santos Costa	064.958.234-95	Felipe Alexandre Rocha	Escola Municipal Professora Maria José Carrascosa	Carlos Eduardo dos Santos Costa
			Natalia Maria da Silva Rocha	Escola Estadual Professor Rosalvo Lobo	
			Larissa Moraes Santos	Escola Municipal Doutor Orlando Araújo	
11	**Weber Cavalcanti Leite**	**034.981.254-35**	**NÃO INDICOU**		

REGIÃO ADMINISTRATIVA II					
Centro, Levada, Vergel do Lago, Ponta Grossa, Prado, Trapiche da Barra e Pontal da Barra					
Nº	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**CPF**	**FISCAL**		
			VOTAÇÃO	**ESCOLA**	**APURAÇÃO**
01	Divanise Maria Ribeiro da Silva	662.107.634-72	Marianna Silveira Palmeira	Escola Estadual Doutor Edson dos Santos Bernardes	Ana Karina de Paiva Bezerra
			Andreia Paula de Albuquerque Santos	Escola Municipal Rui Palmeira	
			Jessica Thamires da Silva Lobo	Escola Estadual Tarcísio de Jesus	
			Paloma Ferreira	Escola Municipal Tereza de Jesus	
			Marcia Silveira Palmeira	Escola Municipal Nosso Lar I	
			Alice Ribeiro Lopes	Escola Municipal Professor Antídio Vieira	
			Fábio José Soares Dantas da Silva	Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC	
02	Fabiane dos Santos Canabarro	056.731.064-75	Kledja Queiroz de Carvalho	Escola Estadual Doutor Edson dos Santos Bernardes	Sergio Marques dos Santos
			Kledjane da Silva Queiroz	Escola Municipal Rui Palmeira	
			Júlio Cesar Ferreira da Silva	Escola Estadual Tarcísio de Jesus	
			Núbia Alves da Rocha	Escola Municipal Tereza de Jesus	
			Viviane Santos da Silva	Escola Municipal Nosso Lar I	
			Renata Paulino dos Santos	Escola Municipal Professor Antídio Vieira	
			Ruth Meyry Rocha dos Santos	Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC	
03	João Vinicius Feitosa Eloi	090.087.864-94	Ricardo Ferreira da Silva	Escola Estadual Doutor Edson dos Santos Bernardes	Josineide da Silva Eloi
			Flavia Maria Correia Araújo	Escola Municipal Rui Palmeira	
			Meryland Jatobá da Silva	Escola Estadual Tarcísio de Jesus	
			Nivea Jaqueline Melquiades Machado	Escola Municipal Tereza de Jesus	
			Diana Melquiades Machado	Escola Municipal Nosso Lar I	
			Ana Paula da Silva Gomes	Escola Municipal Professor Antídio Vieira	
			Maria Eduarda Feitosa Eloi	Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC	
04	José dos Santos Tenório	346.859.524-72	José Cícero Santos Rocha	Escola Estadual Doutor Edson dos Santos Bernardes	Matheus Felipe de Jesus Tenório
			Maxsuel Brito da Silva	Escola Municipal Rui Palmeira	
			Bianca Tenório Bertoldo	Escola Estadual Tarcísio de Jesus	
			Beatriz Tenório Bertoldo	Escola Municipal Tereza de Jesus	
			Wycaro Luiz Cavalcante Dias	Escola Municipal Nosso Lar I	
			Marquescielly de Brito Silva	Escola Municipal Professor Antídio Vieira	
			Crislayne Maria Nascimento da Silva	Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC	
05	**Maria Eunice Cerqueira de Oliveira Barbosa**	**038.959.624-81**	**NÃO INDICOU**		
06	Maria Ismênia Gomes Nunes	053.588.104-55	Dayseelle Magalhães Batista	Escola Estadual Doutor Edson dos Santos Bernardes	Daniela Brito Lins Alves
			Fabiana Silva	Escola Municipal Rui Palmeira	
			Daniela Brito Lins Alves	Escola Estadual Tarcísio de Jesus	
			Julia da Silva Macário	Escola Municipal Tereza de Jesus	
			Luciana da Silva Santos	Escola Municipal Nosso Lar I	
			Jéssica da Silva	Escola Municipal Professor Antídio Vieira	
			Rosileide Gomes da Silva Almeida	Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC	
07	Misael Farias da Silva	455.219.725-87	Agenor Isidro da Silva Neto	Escola Estadual Doutor Edson dos Santos Bernardes	Lisania Pereira da Silva Pascoal
			Alexsandro da Silva	Escola Municipal Rui Palmeira	
			Darbio Hamon Oliveira França	Escola Estadual Tarcísio de Jesus	
			Djalma Pasoal da Silva	Escola Municipal Tereza de Jesus	
			Lorena Stephane Rocha da Silva	Escola Municipal Nosso Lar I	
			Misael Farias da Silva	Escola Municipal Professor Antídio Vieira	
			Vanessa Angelina da Silva Lourenço Melo	Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC	
08	Tayanara Batinga da Silva Candido	067.115.304-89	Tissia Emannuele Roberto da Silva	Escola Estadual Doutor Edson dos Santos Bernardes	Clivio de Queiroz e Silva
			Cinthia Dariana Manzoni Menezes	Escola Municipal Rui Palmeira	
			Marcelly Cristhiny dos Santos Silva	Escola Estadual Tarcísio de Jesus	
			Gislan de Castro Santiago	Escola Municipal Tereza de Jesus	
			Tâmara Rafaela Barros de Oliveira	Escola Municipal Nosso Lar I	
			Yasmin Silva dos Santos	Escola Municipal Professor Antídio Vieira	
			Maria Emylina de Queiroz e Silva	Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC	
09	**Tércio Davi Ferreira da Silva**	**061.206.224-46**	**NÃO INDICOU**		
10	**Thiago Rodrigo dos Santos Chaves**	**007.896.164-59**	**NÃO INDICOU**		
11	Valmenia Santos da Silva	067.740.274-07	Maria Pereira da Silva	Escola Estadual Doutor Edson dos Santos Bernardes	Nayara dos Santos Ribeiro
			Maria Samielle Martins dos Santos	Escola Municipal Rui Palmeira	
			Natashini Cristini Silva Santos	Escola Estadual Tarcísio de Jesus	
			Rayane Gabrielle Duarte da Silva	Escola Municipal Tereza de Jesus	
			Jaciane Conceição da Silva Monteiro	Escola Municipal Nosso Lar I	
			Larisse dos Santos Aureliano	Escola Municipal Professor Antídio Vieira	
			Gilson Gildo dos Santos	Fundação Municipal de Ação Cultural –	

				FMAC	

REGIÃO ADMINISTRATIVA III					
Farol, Pitanguinha, Pinheiro, Gruta de Lourdes, Santo Amaro, Ouro Preto, Canaã e Jardim Petrópolis					
Nº	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**CPF**	**FISCAL**		
			VOTAÇÃO	**ESCOLA**	**APURAÇÃO**
01	Djane Olegário da Silva	976.030.827-49	Morgana Martiniano da Silva	Escola Municipal Luiza Oliveira Suruagy	Jeamerson dos Santos
			Jeamerson dos Santos	Escola Estadual Moreira e Silva - CEAGB	
			Polyana Brandão de Oliveira	Escola Estadual Professor José da Silva Camerino - CEAGB	
			Márcia Marina da Silva	Escola Estadual Princesa Isabel - CEAGB	
			Izabel Cristina Teodosio dos Santos	Escola Estadual Tavares Bastos	
02	Edvaldo Miranda dos Santos Filho	648.301.444-91	Jocelina Ferreira dos Santos	Escola Municipal Luiza Oliveira Suruagy	Maria de Fátima Santos de Miranda
			Julia Alves dos Santos	Escola Estadual Moreira e Silva - CEAGB	
			Kelly Cristiane da Silva Bentos	Escola Estadual Professor José da Silva Camerino - CEAGB	
			Vera Lúcia Lucas da Silva	Escola Estadual Princesa Isabel - CEAGB	
03	**Fernando Antonio da Silva**	**036.625.684-03**	**NÃO INDICOU**		
04	Jael Santos Silva	889.361.634-34	Raquel Santos de Alcântara Severo	Escola Municipal Luiza Oliveira Suruagy	Samuel Santos
			Samuel Santos	Escola Estadual Moreira e Silva - CEAGB	
			Sílvio Robson da Silva	Escola Estadual Professor José da Silva Camerino - CEAGB	
05	Juliana Maria Teobaldo de Almeida* *Sub judice	051.607.294-37	Ana Caroline Vicente da Silva	Escola Municipal Luiza Oliveira Suruagy	Fabio Dennysson Santos de Lima
			Flávia Alessandra Vicente da Silva	Escola Estadual Moreira e Silva - CEAGB	
			Ingryd Kristhinne de Souza Farias Brito	Escola Estadual Professor José da Silva Camerino - CEAGB	
			Lucas dos Santos Fidelis	Escola Estadual Princesa Isabel - CEAGB	
			Matheus dos Santos Fidelis	Escola Estadual Tavares Bastos	
06	Marcelo Alves da Silva	606.018.924-53	Rafaelle Alves do Nascimento	Escola Municipal Luiza Oliveira Suruagy	Maria Rejane Santos Santana
			Katia Maria Alves do Nascimento	Escola Estadual Moreira e Silva - CEAGB	
			Magno José Braz dos Santos	Escola Estadual Professor José da Silva Camerino - CEAGB	
			Carlos Henrique da Silva	Escola Estadual Princesa Isabel - CEAGB	
			Jonhclebe Cavalcante de Oliveira	Escola Estadual Tavares Bastos	
07	**Paulo Jorge dos Santos**	**995.181.984-20**	**NÃO INDICOU**		
08	Renata Amorim Bittencourt Maranhão de Araújo	057.374.724-50	Ana Alicia Lins de Farias	Escola Municipal Luiza Oliveira Suruagy	Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo
			Rafaella Amorim Bittencoutr Maranhão Araújo	Escola Estadual Moreira e Silva - CEAGB	
			Camila Mariana Oliveira Guimarães	Escola Estadual Professor José da Silva Camerino - CEAGB	
			Erileide Vicente de Moura Bittencourt	Escola Estadual Princesa Isabel - CEAGB	
			Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo	Escola Estadual Tavares Bastos	
09	Rilvania Thiago da Silva	066.238.764-30	Adesio Oliveira Araújo Júnior	Escola Municipal Luiza Oliveira Suruagy	Anderson Paulo Amorim da Silva
			Maria Rejane dos Santos Teixeira	Escola Estadual Moreira e Silva - CEAGB	
			Myrlla Gabriela da Silva Araújo	Escola Estadual Professor José da Silva Camerino - CEAGB	
			Leandro Roberto Oliveira Rosendo de Oliveira	Escola Estadual Princesa Isabel - CEAGB	
			Edsandra Ancelmo dos Santos	Escola Estadual Tavares Bastos	
10	**Valdir Antonio da Silva**	**008.107.494-83**	**NÃO INDICOU**		
11	Valéria Carla Alves	098.683.154-92	Renato David Alves Costa	Escola Municipal Luiza Oliveira Suruagy	Renato David Alves Costa
12	**Wandeckson Lopes da Silva**	**044.539.334-36**	**NÃO INDICOU**		

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV					
Bom Parto, Bebedouro, Chã de Bebedouro, Chã de Jaqueira, Santa Amélia, Petrópolis, Fernão Velho e Rio Novo					
Nº	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**CPF**	**FISCAL**		
			VOTAÇÃO	**ESCOLA**	**APURAÇÃO**
01	**Angélica dos Santos Silva**	**062.027.764-55**	**NÃO INDICOU**		
02	Antonio Vieira Filho	479.225.834-00	Ana Maria de Souza Felix	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Antonio Vieira Filho
			Anderson de Oliveira Santos	Escola Estadual Doutor Miguel Guedes Nogueira	
			Luciana Medeiros Costa	Escola Municipal Sérgio Luiz Pessoa Braga	
03	**Expedito Luiz de Araujo Almeida**	**210.850.724-87**	**NÃO INDICOU**		
04	Ivanise Batista da Silva	161.726.088-60	Orlando José de Assis	Escola Estadual Padre Cabral	Ednaldo Santos de Assis
			Max Diego da Silva Rosendo	Escola Municipal Pedro Café	
05	Lídia de Lima Ciríaco Café	068.483.774-90	Elieane de Lemos Bezerra	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Alberí Café Ramalho
			Roberto Tavares Pimentel	Escola Estadual Doutor Miguel Guedes Nogueira	
			Evelly Dayene da Silva Santos	Escola Municipal Sérgio Luiz Pessoa Braga	
			Wellington Bertolino de Souza	Escola Estadual Padre Cabral	
			Rillary Micaelle Lins Vieira	Escola Municipal Pedro Café	
06	Luiz Carlos Silva de Lima	009.585.004-01	José Hortêncio dos Santos	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Josivaldo dos Santos Silva
			João Raimundo dos Santos Neto	Escola Estadual Doutor Miguel Guedes Nogueira	
			Waldglaf Alves dos Santos	Escola Municipal Sérgio Luiz Pessoa Braga	
			Ericlaudio da Silva Ferreira	Escola Estadual Padre Cabral	
07	**Radson Oliveira da Silva**	**049.515.944-12**	**NÃO INDICOU**		
08	**Rafael Martiniano dos Santos**	**010.803.444-54**	**NÃO INDICOU**		
09	Suzana Freire dos Santos	842.377.324-87	João Paulo Silva dos Santos	Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Marta Maria Freire dos Santos
			Danielly Constantino da Silva	Escola Estadual Doutor Miguel Guedes Nogueira	
			Noemi Vital dos Santos	Escola Municipal Sérgio Luiz Pessoa Braga	
			Andrea Rodrigues de Oliveira	Escola Estadual Padre Cabral	
			Rosimeire Rodrigues dos Santos	Escola Municipal Pedro Café	

REGIÃO ADMINISTRATIVA V			
Jacintinho e Feitosa			
Nº	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**CPF**	**FISCAL**

			VOTAÇÃO	ESCOLA	APURAÇÃO
01	Antonio de Carvalho Tibúrcio	504.976.264-20	Eliane Broges da Silva	Escola Estadual Professora Maria das Graças de Sá Teixeira	Rafael Silva de Melo
			Kelsey Monteiro de Melo Filho	Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção	
			Eliel Rosilino dos Santos	Escola Municipal Doutor Baltazar de Mendonça	
			Suzana Maria dos Santos	Escola Municipal Professor Lenilto Alves Santos	
02	**Archimedes Washington Ferreira dos Santos**	**022.710.074-37**	**NÃO INDICOU**		
03	Eliel de Primo	055.827.434-05	Raquel Iris da Silva	Escola Estadual Professora Maria das Graças de Sá Teixeira	Josafá Lucas Ataíde Seixas
			Josafá Lucas Ataíde Seixas	Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção	
			Débora Marina Ataide Seixas	Escola Municipal Doutor Baltazar de Mendonça	
			Letícia Correia da Conceição Campos	Escola Municipal Professor Lenilto Alves Santos	
04	Elizabeth Freitas dos Santos	060.874.044-65	Jeane Correia Araújo	Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção	José Édipo da Silva Fidelis
			Jonathan Sabino	Escola Estadual Professora Maria das Graças de Sá Teixeira	
			Maria Vitor Ursulino	Escola Municipal Doutor Baltazar de Mendonça	
			Rogério Batista dos Santos	Escola Municipal Professor Lenilto Alves Santos	
05	Gabriela Correia de Freitas Costa	125.113.304-58	Virgílio Quintino Silva Neto	Escola Estadual Professora Maria das Graças de Sá Teixeira	Gabriela Correia de Freitas Costa
			Vanderli Valeriano da Silva de Jesus	Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção	
			Pedro Victor Pereira da Silva	Escola Municipal Doutor Baltazar de Mendonça	
			Nadja dos Santos	Escola Municipal Professor Lenilto Alves Santos	
06	Ivanildo Nascimento Júnior	113.438.164-67	Dayne Campos da Silva	Escola Estadual Professora Maria das Graças de Sá Teixeira	Ivanildo Nascimento Júnior
			Ilanna Nascimento	Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção	
			Maclene de Melo Lima	Escola Municipal Doutor Baltazar de Mendonça	
			Nathália Barbosa da Silva	Escola Municipal Professor Lenilto Alves Santos	
07	**Jefferson de Oliveira Silva**	**009.595.714-69**	**NÃO INDICOU**		
08	Jéssica Oliveira da Silva	077.086.724-30	Justiliano Siqueira Dantas	Escola Estadual Professora Maria das Graças de Sá Teixeira	Nívea Maria Santos da Silva Souza
			Jose Jassiel dos Santos	Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção	
			Kessia Giselly da Silva Santos	Escola Municipal Doutor Baltazar de Mendonça	
			Nívea Maria Santos da Silva Souza	Escola Municipal Professor Lenilto Alves Santos	
09	Leandra Januário dos Santos Rodrigues	069.837.064-39	José Edson da Silva Oliveira Júnior	Escola Estadual Professora Maria das Graças de Sá Teixeira	Marcelo Silva Malta
			José Almir da Silva	Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção	
			Jobson Clarindo dos Santos Júnior	Escola Municipal Doutor Baltazar de Mendonça	
			Marcos Simão dos Santos	Escola Municipal Professor Lenilto Alves Santos	
10	Mônica Patrícia Ferreira dos Anjos	027.505.144-79	Marcia Ferreira	Escola Estadual Professora Maria das Graças de Sá Teixeira	Denildo dos Santos
			Maria Pryscila Ferreira dos Anjos	Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção	
			Eliane Silva de Oliveira	Escola Municipal Doutor Baltazar de Mendonça	
			Ricardo André dos Santos	Escola Municipal Professor Lenilto Alves Santos	
11	**Roseâni de Cássia Viana Cavalcanti**	**310.939.654-87**	**NÃO INDICOU**		
12	Rosiná Maria Silva de Assis	351.900.604-97	Kleiton dos Santos Ferreira	Escola Estadual Professora Maria das Graças de Sá Teixeira	Rosiná Maria Silva de Assis
			Jaciara Lourdes dos Santos Lima	Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção	
			Yasmin Laís de Lima Barros Oliveira	Escola Municipal Doutor Baltazar de Mendonça	
			Jessica de Lourdes dos Santos Lima	Escola Municipal Professor Lenilto Alves Santos	
13	Sergiane Marques de Araújo	865.574.914-15	Gledson Rodrigues da Graça	Escola Estadual Professora Maria das Graças de Sá Teixeira	Benedito Ferreira Fragoso de Melo
			Raissa Roberta Ferreira da Silva	Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção	
			Cristiane Pereira dos Santos	Escola Municipal Doutor Baltazar de Mendonça	
			Jeane Maria Ferreira dos Santos	Escola Municipal Professor Lenilto Alves Santos	
14	Valéria Maria da Silva	053.636.264-54	Flancinarla Martins Pereira de Lima	Escola Estadual Professora Maria das Graças de Sá Teixeira	Angélica Maria da Silva Mendes
			Giseli Gomes dos Santos	Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção	
			Niedjane Carlla dos Santos Melo	Escola Municipal Doutor Baltazar de Mendonça	
			Rosiane Leite Figueiredo	Escola Municipal Professor Lenilto Alves Santos	
15	Victor Guilherme Nogueira Costa	123.928.684-84	Ilma Maria Nogueira Costa	Escola Estadual Professora Maria das Graças de Sá Teixeira	Victor Guilherme Nogueira Costa
			Ana Júlia Farias Nogueira	Escola Municipal Kátia Pimentel Assunção	
			Denilson Anjos dos Santos	Escola Municipal Doutor Baltazar de Mendonça	
			Anne Caroline Farias Nogueira	Escola Municipal Professor Lenilto Alves Santos	

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI					
Barro Duro, São Jorge, Serraria, Cruz das Almas, Jacarecica, Garça Torta, Riacho Doce, Pescaria e Ipioca					
Nº	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**CPF**	**FISCAL**		
			VOTAÇÃO	**ESCOLA**	**APURAÇÃO**
01	Adelaine Efigênia de Oliveira Agostinho	058.610.404-60	Giselda Gonçalves	Escola Municipal Dr. Pompeu Sarmento	Sinval Felix dos Santos
			Lucilene de Lima Gonçalves	Escola Estadual Dr. Fernandes Lima	
			Thais Souza dos Santos	Escola Municipal Padre Pinho	

02	Allan Tenório Estevam	077.943.454-48	Iris Gabriela da Silva Mantovani Firmino	Escola Municipal Padre Pinho	Dariana dos Santos Silva Nascimento
			Dariana dos Santos Silva Nascimento	Escola Estadual Antônio Vasco	
			Maria Mirian da Silva Costa	Escola Municipal Marechal Floriano Peixoto	
03	Arnaldo Leite dos Santos	382.289.204-15	**NÃO INDICOU**		
04	Dione Cavalcante Teixeira	912.183.144-00	Mariana Felisberto dos Santos	Escola Estadual Dr. Fernandes Lima	Denilma Cavalcante Teixeira Santos
			Cintia Maria dos Santos	Escola Municipal Padre Pinho	
			Denilma Cavalcante Teixeira Santos	Escola Estadual Antônio Vasco	
			Evelly Tiane de Oliveira Ferreira	Escola Municipal Marechal Floriano Peixoto	
05	Etelvina Francisca de Lima Neta	679.601.544-49	João Victor da Silva Nascimento	Escola Municipal Dr. Pompeu Sarmento	Sandra Margarida Dias de Omena
			Ana Patricia dos Santos	Escola Municipal José Correia Costa	
			Carlos Artur Santos de Oliveira	Escola Estadual Dr. Fernandes Lima	
			Lysley Gabryele Bezerra	Escola Municipal Padre Pinho	
			Esthefany Daniela Alves Santos	Escola Estadual Antônio Vasco	
			Tuana Malhana Ferreira Gomes	Escola Municipal Marechal Floriano Peixoto	
06	Fernando dos Santos Freitas	075.166.704-80	**NÃO INDICOU**		
07	Gerlane Silva de Oliveira	787.733.854-68	**NÃO INDICOU**		
08	Isis Pereira de Melo	077.318.534-89	**NÃO INDICOU**		
09	João Pedro Alves Cezar	114.782.974-84	Allysandra Caroline Francisco dos Santos	Escola Municipal Dr. Pompeu Sarmento	João Pedro Alves Cezar
			Graziela Eudicleia dos Passos Lins	Escola Estadual Dr. Fernandes Lima	
			Manuela Francisco dos Santos	Escola Municipal Padre Pinho	
			Maria Wislla da Silva	Escola Municipal Padre Pinho	
			Wyllen Berg dos Santos Araujo	Escola Estadual Antônio Vasco	
10	José Paulo da Conceição	102.071.744-07	**NÃO INDICOU**		
11	José Rosivaldo da Silva Júnior	096.401.144-13	Carlos dos Santos Ferreira	Escola Municipal Padre Pinho	João Victor da Silva
			Cosme Pedro da Silva	Escola Municipal Marechal Floriano Peixoto	
12	Maricéia da Silva Santos	700.918.624-34	Alessandra dos Santos Martins	Escola Municipal Dr. Pompeu Sarmento	Maricéia da Silva Santos
			Cicero da Silva	Escola Municipal José Correia Costa	
13	Veraleide Costa de Nazaré	240.918.044-20	Mitchelly Costa Lessa	Escola Municipal Dr. Pompeu Sarmento	Vilani dos Santos Costa
			Robson Vieira de Nazare	Escola Municipal José Correia Costa	
			Tainna Costa de Nazare Silva	Escola Estadual Dr. Fernandes Lima	
			Maurildes Ferreira Santos	Escola Municipal Padre Pinho	
			Vilani dos Santos Costa	Escola Municipal Marechal Floriano Peixoto	
14	Zirleide Marta de Andrade Silva Moura	803.470.884-49	Evely Cristina Maiorano da Silva	Escola Municipal Dr. Pompeu Sarmento	Selma Leite da Silva
			Igor Luciano Ferreira dos Santos	Escola Municipal José Correia Costa	
			Ivani Silva de Godoy	Escola Estadual Dr. Fernandes Lima	
			Maria Clara Ferreira do Nascimento	Escola Municipal Padre Pinho	
			Marta Monteiro Teodoro da Silva	Escola Estadual Antônio Vasco	
			Matheus Andrade Silva	Escola Municipal Marechal Floriano Peixoto	

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII					
Clima Bom, Santos Dumont e Tabuleiro do Martins					
Nº	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**CPF**	**FISCAL**		
			VOTAÇÃO	**ESCOLA**	**APURAÇÃO**
01	Adalberto Rocha Loureiro	517.014.644-20	**NÃO INDICOU**		
02	Aline Delane da Silva Moreira	030.687.584-59	Janyele Keylla dos Santos Izidoro	Escola Estadual Maria Salete Gusmão de Araújo	Clebio José Alves da Silva
			Janaina de Carvalho	Escola Municipal Professora Jarede Viana de Oliveira	
			Wélida Nascimento de Lima	Escola Estadual Rotary	
			Marcely Lais Yliram da Silva	Escola Estadual Professora Margarez Maria Santos Lacet	
			Maria Veronica Martins da Silva	Escola Municipal Suzel Dantas	
			Elias Amorim de Almeida	Escola Municipal Dr. José Haroldo da Costa	
			Daryane Rodrigues Alves de Melo	Escola Estadual Onélia Campelo	
03	Ariudo Alves de Souza	025.987.464-73	**NÃO INDICOU**		
04	Benedito José dos Santos Júnior	059.885.994-27	**NÃO INDICOU**		
05	Cizânya Pereira Farias Teodózio	069.177.904-00	José Henrique da Silva	Escola Estadual Maria Salete Gusmão de Araújo	Cizânya Pereira Farias Teodózio
			Maiara Ferreira Francisco	Escola Municipal Professora Jarede Viana de Oliveira	
			Zenilda Maria da Silva Fernandes	Escola Estadual Rotary	
			Sueli Roberto da Silva Barbosa	Escola Estadual Professora Margarez Maria Santos Lacet	
			Sebastião Pedro da Silva Júnior	Escola Municipal Suzel Dantas	
			Thiago Marcelo Souza Luciani	Escola Municipal Dr. José Haroldo da Costa	
			Luciana Lopes Santos Carvalho	Escola Estadual Onélia Campelo	
06	Devid Farias Barros* *Sub judice	052.602.764-93	**NÃO INDICOU**		
07	Emanuel Monteiro Cerqueira	008.256.404-31	**NÃO INDICOU**		
08	Fábio Antonio Brêda de Lima	540.067.914-53	**NÃO INDICOU**		
09	Fernanda Valeria da Silva	114.485.594-21	Cirlene de Lima Batista	Escola Estadual Maria Salete Gusmão de Araújo	Rogério Raphael dos Santos
			Cristiano Nascimento da Silva	Escola Municipal Professora Jarede Viana de Oliveira	
			Vanessa dos Santos Martins	Escola Estadual Rotary	
			Jessica da Silva Lopes	Escola Estadual Professora Margarez Maria Santos Lacet	
			Rayssa Lopes Soares	Escola Municipal Suzel Dantas	
			Bruna Letícia dos Santos Silva	Escola Municipal Dr. José Haroldo da Costa	
10	Isnar Alves de Moura Soares	032.315.544-89	**NÃO INDICOU**		
11	Jaaresias Silva do Nascimento	056.066.474-51	**NÃO INDICOU**		
12	Janira de Morais Oliveira	133.910.114-91	**NÃO INDICOU**		
13	Jonattan da Silva Gomes	054.760.814-45	Wellington da Silva	Escola Estadual Professora Margarez Maria Santos Lacet	Genildo Jorge da Silva
			Taciana Silva do Nascimento	Escola Municipal Suzel Dantas	
14	Katia Silene Ferreira Sobral	759.092.604-30	---	---	Katia Silene Ferreira Sobral
15	Maria Tereza Mendonça da Fonseca	348.456.744-91	**NÃO INDICOU**		
16	Phablo Miguel de Oliveira Nascimento	087.712.264-43	**NÃO INDICOU**		
17	Thais Helena Peixoto Cavalcante	035.356.644-62	Vitória Regina Cândida dos Santos	Escola Estadual Maria Salete Gusmão de	Sérvio Tulio Peixoto Cavalcante

			Silva	Araújo	
			Thanuzia Queops Peixoto Diniz Cavalcante Lula	Escola Municipal Professora Jarede Viana de Oliveira	
			Railma Barbosa Silva	Escola Estadual Rotary	
			Eduardo Dorgival dos Santos Silva	Escola Estadual Professora Margarez Maria Santos Lacet	
			Almir Nazário de Lima	Escola Municipal Suzel Dantas	
			José Ronaldo Barbosa da Silva Júnior	Escola Municipal Dr. José Haroldo da Costa	
			Mariana Souza Santos	Escola Estadual Onélia Campelo	
18	Valdomiro Pontes Jardim	177.376.804-20	**NÃO INDICOU**		
19	William Mendes da Silva	046.741.994-92	**NÃO INDICOU**		

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII					
Santa Lúcia, Cidade Universitária e Antares					
Nº	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**CPF**	**FISCAL**		
			VOTAÇÃO	**ESCOLA**	**APURAÇÃO**
01	Alessandro Tenório Motta	894.415.674-34	**NÃO INDICOU**		
02	Anderson Duarte de Melo	068.272.514-54	**NÃO INDICOU**		
03	Cláudia Alves Correa	064.761.084-17	Isadora Luiza Costa Ulisses Sampaio	Escola Estadual Maria Ivone Santos de Oliveira	**Erica Rodrigues do Espírito Santos**
			Jackson Oliveira Lisboa	Escola Estadual Maria Lúcia Lins de Freitas	
			Pedro Henrique Geronimo da Silva	Escola Estadual Professora Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral	
04	Dayse Lidiane Cunha da Silva	049.212.944-45	Débora Rosendo da Cunha Duarte	Escola Estadual Maria Ivone Santos de Oliveira	José Amaro da Silva Neto
			José Gabriel Duarte	Escola Estadual Maria Lúcia Lins de Freitas	
			Wagner Wesly Silva Santos	Escola Estadual Professora Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral	
05	Emanoella Nancy de Oliveira	071.895.684-25	Bruna Lima Barbosa	Escola Estadual Maria Ivone Santos de Oliveira	Cammylla Maria de Oliveira Carvalho
			Maria Gorete Lima da Silva	Escola Estadual Maria Lúcia Lins de Freitas	
			Rita de Cassia Barros Pinheiro	Escola Estadual Professora Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral	
06	Gustavo Melo Pinto Botêlho	386.910.274-87	Kaliane dos Santos Barbosa de Sousa	Escola Estadual Maria Ivone Santos de Oliveira	Kaliane dos Santos Barbosa de Sousa
			Rosana do Nascimento Santos	Escola Estadual Maria Lúcia Lins de Freitas	
			Ruan Pereira dos Santos	Escola Estadual Professora Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral	
07	Inacia Adriana Correia Leite Viana	954.994.234-15	**NÃO INDICOU**		
08	Jamille Rafaela de Mendonça Rodas	009.572.444-36	Guilherme José Rocha da Silva	Escola Estadual Professora Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral	Guilherme José Rocha da Silva
09	José Vitor da Silva Barros	122.073.874-37	Shamir Cássia Costa Pereira	Escola Estadual Maria Ivone Santos de Oliveira	Elisian Oliveira da Silva
			Wedson José Lourenço	Escola Estadual Maria Lúcia Lins de Freitas	
10	Kenneth Lucas da Silva Gonçalo	106.390.724-10	Isadora Laís Melo Marinho	Escola Estadual Maria Ivone Santos de Oliveira	Isadora Laís Melo Marinho
11	Kid Luna Balbino	008.665.084-06	Stefany Silva dos Santos	Escola Estadual Maria Ivone Santos de Oliveira	Carlos Henrique dos Santos Falcão
			Dryelle Sayonara Santos Dantas	Escola Estadual Maria Lúcia Lins de Freitas	
			Carllos Mozart Silva Almeida	Escola Estadual Professora Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral	
12	Lucas Romeiro Costa	090.958.904-65	Everilda Maria dos Santos	Escola Estadual Maria Ivone Santos de Oliveira	Lucas Romeiro Costa
			Matheus Romeiro Costa	Escola Estadual Professora Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral	
			Wagner Monteiro de Melo	Escola Estadual Maria Lúcia Lins de Freitas	
13	Luiz Henrique Marcelino Leite	052.639.374-23	Cicero dos Santos Leite	Escola Estadual Maria Ivone Santos de Oliveira	Luiz Henrique Marcelino Leite
			Rebeca Suany de Araujo Athayde Leite	Escola Estadual Maria Lúcia Lins de Freitas	
			Jersoniva Simões Marcelino	Escola Estadual Professora Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral	
14	Niedja Santos de Oliveira	539.954.144-00	**NÃO INDICOU**		
15	Pedro Rapôso Lopes Júnior	091.485.624-32	**NÃO INDICOU**		
16	Teôgenes Alexandre de Farias Vera Cruz	131.801.444-16	João Paulo Macedo Soares	Escola Estadual Maria Ivone Santos de Oliveira	Thiago Alexandre da Silva Vera Cruz
			Geovanna Maria de Macena	Escola Estadual Maria Lúcia Lins de Freitas	
			Michelle de Farias Vera Cruz	Escola Estadual Professora Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral	
17	Vandeval Alves de Lima	259.689.634-68	Ricardo Gomes de Melo Junior Souza	Escola Estadual Professora Gilvana Ataíde Cavalcante Cabral	Ricardo Gomes de Melo Junior Souza

REGIÃO ADMINISTRATIVA IX					
Benedito Bentes II					
Nº	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**CPF**	**FISCAL**		
			VOTAÇÃO	**ESCOLA**	**APURAÇÃO**
01	Adriano Cesar de Oliveira Gomes	048.707.624-98	Poliana Maria Chagas	Escola Estadual Deputado Rubens Canuto	Douglas Henrique Santos
			Lucas Vinicius dos Santos Veloso	Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	
			Diana da Silva Santos	Escola Municipal Frei Damião	
02	Ana Paula da Silva Vasconcelos	012.399.274-52	Jessyca Mayara Nascimento dos Santos	Escola Estadual Deputado Rubens Canuto	Elias Maciel da Silva
			Edson Lopes dos Santos	Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	
			José Fábio Lima da Silva	Escola Municipal Frei Damião	
03	Cristina Greice da Silva Araújo	074.245.784-21	Thycia Firmino Rattes	Escola Estadual Deputado Rubens Canuto	Ironaldo Melo da Silva
			Anderson Alves de Souza	Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	
			Lenielson Alves de Carvalho	Escola Municipal Frei Damião	
04	Diogo de Lima Santos	065.110.354-17	Luciene Rodrigues	Escola Estadual Deputado Rubens Canuto	Denisson de Lima Santos
			Jemisson da Silva Lima	Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	
			José Leandro dos Santos	Escola Municipal Frei Damião	

05	Edilson de Lima Santos	041.387.554-70	Katiane Lavinia Domingos Viana	Escola Estadual Deputado Rubens Canuto	Katiane Lavinia Domingos Viana
			Edmilson de Lima Santos	Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	
			Erica Fidelis de Araújo Calheiros	Escola Municipal Frei Damião	
06	Edvaldo Carlos de São Pedro	860.284.304-63	Analine Pontes Ferreira	Escola Estadual Deputado Rubens Canuto	Yasmin Marinho dos Santos
			Ângela Maria de Lima	Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	
			Gabrielle Claudia Santos da Silva	Escola Municipal Frei Damião	
07	Givaldo Monteiro da Silva	303.930.858-05	**NÃO INDICOU**		
08	Luciano Barbosa da Silva	034.270.314-54	---	---	Luciano Barbosa da Silva
09	Marcos Antônio Anjo de Souza	063.497.754-73	Camilly Vitoria Brito de França	Escola Estadual Deputado Rubens Canuto	Tayná Tristao da Silva
			Débora Conceição dos Santos	Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	
			Maria Roseane Dias de Brito Silva	Escola Municipal Frei Damião	
10	Patricia Pereira Cordeiro	054.352.644-56	Cassiane Vitoria de Oliveira Santos	Escola Estadual Deputado Rubens Canuto	Patrícia Pereira Cordeiro
			Rosangela Anselmo da Paz Silva	Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	
			Wellija Gusmão da silva Vilar	Escola Municipal Frei Damião	
11	Silas de Oliveira Santos	065.949.794-85	Grace Kelly Cavalcante de Melo Neves	Escola Estadual Deputado Rubens Canuto	Silas de Oliveira Santos
			José Leandesson Nogueira Gomes	Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	
			Meiry Grace Cavalcante de Melo Neves	Escola Municipal Frei Damião	
12	Thalita Maria Manso da Silva	053.215.874-18	Ana Claudia da Silva	Escola Estadual Deputado Rubens Canuto	Sarytha Maria Manso da Silva
			Gustavo Vicente Cinopoli Teles	Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	
			Sarytha Maria Manso da Silva	Escola Municipal Frei Damião	
13	Udo Gustavo dos Santos Carvalho	061.607.324-04	**NÃO INDICOU**		

REGIÃO ADMINISTRATIVA X					
Benedito Bentes I					
Nº	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**CPF**	**FISCAL**		
			VOTAÇÃO	**ESCOLA**	**APURAÇÃO**
01	Claudionor Martins dos Santos	208.996.374-34	Yajasmi Ikara Ferreira da Mata Miranda	Escola Estadual Jornalista Lafaiette Belo	Michelly Araujo Barbosa
			Michelly Araujo Barbosa	Escola Municipal Paulo Henrique Costa Bandeira	
02	Géssica Carvalho Bezerra Melo	084.819.844-18	Fernanda Silva Caetano de Azevedo	Escola Estadual Jornalista Lafaiette Belo	William Bruno Rodrigues de Oliveira
			Stephanie Junyelle Barbosa da Silva	Escola Municipal Paulo Henrique Costa Bandeira	
03	João Paulo de Souza Guedes Marques	066.311.384-93	Lilian Batista Guedes	Escola Municipal Paulo Henrique Costa Bandeira	Wellington Souza Gomes
			Wellington Souza Gomes	Escola Estadual Jornalista Lafaiette Belo	
04	José Cícero Barbosa da Silva Júnior	103.017.864-02	Adherbal Dias de Melo Júnior	Escola Estadual Jornalista Lafaiette Belo	Jonathan André de Mendonça Barbosa
			Içara Jéssica Batista Soares da Silva	Escola Municipal Paulo Henrique Costa Bandeira	
05	Leila Marcolino Teixeira	007.733.464-73	Carlos Angelo da Silva Santos	Escola Estadual Jornalista Lafaiette Belo	Luana Larissa Marcolino Ferreira
			Rayssa Ellen Rodrigues Cavalcanti dos Santos	Escola Municipal Paulo Henrique Costa Bandeira	
06	Maria José da Silva	354.382.584-49	Cristiane Maria da Silva Santos	Escola Municipal Paulo Henrique Costa Bandeira	Priscilla da Silva Fernandes
			José Roberto da Silva	Escola Estadual Jornalista Lafaiette Belo	
07	**Pollyanna Nascimento da Silva**	**010.873.344-03**	**NÃO INDICOU**		
08	Roberta dos Santos Silva	067.386.154-69	Meyre Talyane Barbosa Loureiro	Escola Municipal Paulo Henrique Costa Bandeira	Roberta dos Santos Silva
			Deyse Lays Souza Pimentel	Escola Estadual Jornalista Lafaiette Belo	
09	Thiago André Fernandes de Oliveira Silva	058.201.014-48	Sara Lucia Paranhos Silva	Escola Estadual Jornalista Lafaiette Belo	Thiago André Fernandes de Oliveira Silva
			Amanda da Paz Feitosa da Silva	Escola Municipal Paulo Henrique Costa Bandeira	
10	Williams da Silva	012.749.654-89	Analine Pontes Ferreira	Escola Estadual Jornalista Lafaiette Belo	Herylton Juliano Marques dos Santos
			Mical Franciely da Rocha Araújo	Escola Municipal Paulo Henrique Costa Bandeira	

Art. 3º A entrega das credenciais dos **fiscais de votação** será realizada no dia da eleição direta, 01 de outubro de 2023, nos locais de votação, de 07h às 07h30, de acordo com a lista de fiscais cadastrados. Após esse horário, as credenciais não serão mais entregues e os fiscais cadastrados que não conseguirem fazer a retirada estão automaticamente com a permissão suspensa.

Art. 4º A entrega das credenciais dos **fiscais da apuração** será realizada no dia da eleição direta, 01 de outubro de 2023, no local de apuração dos votos, de 18h às 19h, de acordo com a lista de fiscais cadastrados. Após esse horário, as credenciais não serão mais entregues e os fiscais cadastrados que não conseguirem fazer a retirada estão automaticamente com a permissão suspensa.

Art. 5º Os candidatos que não fizeram a indicação no ofício dos locais que serão fiscalizados por cada fiscal, terão os seus fiscais automaticamente distribuídos por ordem alfabética de acordo com a sequência dos locais de votação da sua região administrativa, não sendo permitida alteração posterior.

Art. 6º É de responsabilidade do candidato habilitado acompanhar todas as publicações no DOEM.

Art. 7º Fica revogada a Resolução Comissão Especial Eleitoral nº. 022/2023 e nº. 026/2023.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 27 de Setembro de 2023.

MARIA BETÂNIA MARQUES DA SILVA
Presidente Da Comissão Especial Eleitoral Do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E94865B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 059/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 21/09/2023,

RESOLVE:

***Aprovar** os Planos de Trabalho **IGD/PAB E IGD/PBF – Conselho Municipal de Assistência Social (Execução e Reprogramação -** TABELAS ANEXO**)**, acatando o parecer técnico apresentado pela CGPO - Coordenação Geral de Planejamento de Orçamento**.**

Maceió – AL, 25 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

PLANO DE TRABALHO/2023						
1.Identificação do serviço/programa:		**Conselho Municipal de Assistência Social**				
2.Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal PAB do SUAS/2023				**Controle Social**		
3. Vinculação dos recursos		**RECURSO EECUÇÃO FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO FEDERAL – IGD PAB**				
4. Fontes de financiamento		Previsão de receitas				
Cofinanciamento federal		**R$ 61.137,80**				
Financiamento estadual		R$ 00,00				
Cofinanciamento municipal		R$ 00,00				
TOTAL		**R$ 61.137,80**				
5. Planejamento da execução do serviço/programa:		Controle Social – Conselho Municipal de Assistência Social				
Objetivos	Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos		
				Federal	Estadual	Municipal
1. Efetivar o funcionamento da secretaria executiva do CMAS assegurando a provisão de espaço físico adequado e materiais necessários à execução das ações a serem desenvolvidas pelo CMAS.	Oferecer estrutura física permanente em estado adequado de conservação e funcionamento à execução dos serviços**;**	Oferecer estrutura física operacional para o atendimento e acompanhamento das entidades socioassistenciais, representantes de usuários e trabalhadores do SUAS e todas as ações do CMAS.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R$ 26.400,00		
			LOCAÇÃO DO CARRO	R$ 3.908,72		
			ASSESSORIA CONTÁBIL	R$ 15.000,00		
			SERVIÇO ENERGIA ELÉTRICA	R$ 3.500,00		
			MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - SERVIÇOS	R$ 250,00		
Efetivar o funcionamento da secretaria executiva do CMAS assegurando a provisão de espaço físico adequado e materiais necessários à execução das ações a serem desenvolvidas pelo CMAS.	**Proporcionar a manutenção da operacionalização das atividades do CMAS**	Oferecer estrutura física operacional para o atendimento e acompanhamento das entidades socioassistenciais, representantes de usuários e trabalhadores do SUAS e todas as ações do CMAS	BUFFET	R$ 4.000,00		
			COMBUSTÍVEL	R$ 1.659,90		
			MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO - PEÇAS	R$ 411,41		
			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (PISO TÁTICO)	R$ 1.530,77		
			EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (DATASHOW)	R$ 1.699,00		
			GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL	R$ 200,00		
			EQUIPAMENTO PROCESSAMENTO DADOS (ROTEADOR)	R$ 200,00		
			MOBILIÁRIO GERAL	R$ 100,00		
			CADEIRAS PLÁSTICAS	R$ 778,00		
2. Promover capacitações, treinamento e outros para os conselheiros, entidades socioassistencias e trabalhadores do CMAS para qualificação.	Garantir atendimento técnico especializados aos representantes de usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais atendidos pelo CMAS;	Garantir atendimento dos entidades	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	R$ 1.500,00		
			TOTAL	**R$ 61.137,80**		

PLANO DE RABALHO/2023						
1.Identificação do serviço/programa:		**Conselho Municipal de Assistência Social**				
2.Referências pactuadas no Plano de TrabalhoAção para Cofinanciamento do recurso reprogramado IGD-PAB, saldo 2022, Governo Federal do SUAS/2023				**Controle Social**		
3. Vinculação dos recursos		**RECURSO REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO FEDERAL – IGD PAB, SALDO 2022**				
4. Fontes de financiamento		Previsão de receitas				
Cofinanciamento federal		**R$ 47.558,37**				
Financiamento estadual		R$ 00,00				
Cofinanciamento municipal		R$ 00,00				
TOTAL		**R$ 47.558,37**				
5. Planejamento da execução do serviço/programa:		Controle Social – Conselho Municipal de Assistência Social				
Objetivos	Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos		
				Federal	Estadual	Municipal
Proporcionar capacitações, treinamento e outros para os conselheiros, entidades socioassistencias e trabalhadores do CMAS para qualificação; Promover ações de articulações com a rede do SUAS	**Participar de Capacitações/reuniões ampliadas/seminários/ encontros/outros.** Garantia do acesso dos conselheiros/ soc executiva em capacitações.	Garantir a participação **de reuniões /ampliadas/seminários/ encontros/outros.**	PASSAGENS AÉREAS (02 EVENTOS)	R$ 17.000,00		
			DIÁRIAS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA/CONSELHEI- ROS GOVERNO	R$ 22.554,40		
			PESSOA FÍSICA – DIÁRIAS PARA COLABORADORES/CON- SELHEIROS SOCIEDADE CIVIL	R$ 6.256,00		
			CURSOS/SEMINÁRIOS/INSCRIÇÕES DE EVENTOS/ ENCONTROS	R$ 1.747,97		
			TOTAL	**R$ 47.558,37**		

PLANO DE TRABALHO/2023		
1.Identificação do serviço/programa:	**Conselho Municipal de Assistência Social**	
2.Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do SUAS/2023		**Controle Social**
3. Vinculação dos recursos	**RECURSO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO FEDERAL – IGD PBF**	

4. Fontes de financiamento		Previsão de receitas				
Cofinanciamento federal		**R$ 167.643,60**				
Financiamento estadual		R$ 00,00				
Cofinanciamento municipal		R$ 00,00				
TOTAL		**R$ 167.643,60**				
5. Planejamento da execução do serviço/programa:		Controle Social – Conselho Municipal de Assistência Social				
Objetivos	Atividades	Metas	Insumos	Recursos previstos		
				Federal	Estadual	Municipal
1. Efetivar o funcionamento da secretaria executiva do CMAS assegurando a provisão de espaço físico adequado e materiais necessários à execução das ações a serem desenvolvidas pelo CMAS.	Oferecer estrutura física permanente em estado adequado de conservação e funcionamento à execução dos serviços;	Oferecer estrutura física operacional para o atendimento e acompanhamento das entidades socioassistenciais, representantes de usuários e trabalhadores do SUAS e todas as ações do CMAS.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	R$ 12.000,00		
			LOCAÇÃO DO CARRO	R$ 13.680,52		
			ASSESSORIA CONTÁBIL	R$ 2.000,00		
			SERVIÇO ENERGIA ELETRICA	R$ 3.000,00		
			LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	R$ 650,00		
			COMBUSTÍVEL	R$ 3.340,10		
			FARDAMENTO	R$ 368,00		
. Efetivar o funcionamento da secretaria executiva do CMAS assegurando a provisão de espaço físico adequado e materiais necessários à execução das ações a serem desenvolvidas pelo CMAS.	**Proporcionar uma estrutuara adequada a com acessibilidade para execução e funcionamento das atividades do CMAS.**	Oferecer estrutura física operacional para o atendimento e acompanhamento das entidades socioassistenciais, representantes de usuários e trabalhadores do SUAS e todas as ações do CMAS	GÊNERO ALIMENTÍCIO	R$ 400,00		
			ELEVAÇÃO DO ASSENTO SANITÁRIO COM APOIO AJUSTÁVEL (02)	R$ 600,00		
			PLACAS DE ACRÍLICO E PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	R$ 280,00		
			ÁGUA MINERAL	R$ 320,00		
			FORNECIMENTO DE PELÍCULA	R$ 360,00		
			INSTALAÇÃO DE PELÍCULA	R$ 260,00		
			MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$ 1.600,00		
			MATERIAL GRÁFICO (CRACHÁ)	R$ 360,00		
. Efetivar o funcionamento da secretaria executiva do CMAS assegurando a provisão de espaço físico adequado e materiais necessários à execução das ações a serem desenvolvidas pelo CMAS	**Adquirir equipamentos, para uma qualificação das ações do CMAS.** Garantir atendimento técnico especializados aos representantes de usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais atendidos pelo CMAS; Realizar acompanhamento das entidades socioassistencial; Realizar visitas as entidades socioassistencias; Elaborar relatórios; Realizar reuniões e estudo das comissões de financiamento; política e normas; Preencher e manter atualizados os registros das entidades	Oferecer estrutura física operacional para o atendimento e acompanhamento das entidades socioassistenciais, representantes de usuários e trabalhadores do SUAS e todas as ações do CMAS	HD EXTERNO 4TB (01)	R$ 500,00		
			SUPORTE DE TV E DATA SHOW	R$ 400,00		
			CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO ERGOMÉTRICA (06)	R$ 3.000,00		
			CAIXA AMPLIFICADORA COM BUFFET E 02 MICROFONES, 9000W	R$ 2.800,00		
			NOTEBOOK (01)	R$ 5.700,00		
			SUPORTE PARA BANNER (05)	R$ 4.500,00		
			WEBCAN (04)	R$ 900,00		
			ESCADA DE ALUMÍNIO	R$ 378,98		
Proporcionar capacitações, treinamento e outros para os conselheiros, entidades socioassistencias e trabalhadores do CMAS para qualificação; Promover ações de articulações com a rede do SUAS	**Participar de Capacitações/reuniões ampliadas/seminários/ encontros/outros.** Garantia do acesso dos conselheiros e a população que participár, oferecendo espaço adequado com coffe break e/ou lanche poara que possam ser cumpridas as pautas Construir estratégias em articulação com o CEAS para fortalecimento do controle social;	Garantir a participação **de reuniões /ampliadas/seminários/ Encontros /outros.**	PASSAGENS AÉREAS (02 EVENTOS)	R$ 75.397,58		
			DIÁRIAS PARA A SECRETARIA EXECUTIVA/CONSELHEI- ROS GOVERNO	R$ 14.793,86		
			PESSOA FÍSICA – DIÁRIAS PARA COLABORADORES/CON- SELHEIROS SOCIEDADE CIVIL	R$ 14.000,00		
			BUFFET	R$ 1.500,00		
			CURSOS/SEMINÁRIOS/INSCRIÇÕES DE EVENTOS/ ENCONTROS	R$ 4.433,60		
			TOTAL	**R$ R$ 167.643,60**		

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6E30E9A3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 060/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 21/09/2023,

RESOLVE:

***Aprovar** alteração do Plano do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Reprogramação -** TABELA ANEXO):

***Recurso de reprogramação – R$ 300.000,00.**

Maceió – AL, 25 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Plano de Trabalho/2023				
1.Identificação do serviço/programa:**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**				
2.Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do			4.060 atendimentos / mês	
3.Vinculação dos recursos			Recursos correspondentes ao exercício 2023 ou Recursos reprogramáveis	
4. Fontes de financiamento			**Previsão de receitas**	
Reprogramação Financeira 2022 (Exercício 2023)			**R$ 300.000,00**	
TOTAL			**R$ 300.000,00**	
5.Planejamento da execução do serviço/programa:				
OBJETIVOS GERAIS	**METAS**	**ATIVIDADES**	**INSUMOS**	**REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**
Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à	**4.060 ATENDIMENTOS / MÊS**	**Estruturação dos serviços e aquisição de equipamentos.**	**AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADOR**	**R$ 1.765,00 (ANUAL)**
			AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS/ELETRÔNICOS	**R$ 40.000,00 (ANUAL)**
			AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS	**R$ 90.000,00 (ANUAL)**
			AQUISIÇÃO DE TENDAS	**R$ 15.000,00 (ANUAL)**
			FRAGMENTADORA DE PAPEL	**R$ 8.869,00 (ANUAL)**
		Manuteção da estrutura físico das unidades.	**CONTRATAÇÃO DE MEI**	**R$ 44.114,34 (ANUAL)**
			EQUATORIAL	**R$ 1.184,73 (2 MESES)**

convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; - Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;		**Realização de atividades voltadas a música e artesanato promovendo o despertar para o autoconhecimento, a integração social, como também a autonomia do usuário.**	**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**	**R$ 20.000,00 (ANUAL)**
			AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS DE COSTURA	**R$ 18.000,00 (ANUAL)**
			MATERIAIS PEDAGÓGICOS	**R$ 13.496,41 (ANUAL)**

Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.		**Realizar da V Mostra Cultural evento de culminância, onde todas as unidads dos SCFV realizam uma apresentação cultural em torno de algum tema trabalhado dentro do planejamento anual.**	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL**	**R$ 5.000,00 (ANUAL)**
			CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIA PARA O EVENTO	**R$ 2.000,00 (ANUAL)**
		Realizar transporte de usuários, faze busca ativa, articulações e parcetias.	**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**	**R$ 36.335,52 (1 MÊS)**
		Participação no 23º Encontro Nacional do CONGEMAS	**PAGAMENTO INSCRIÇÃO CONGEMAS**	**R$ 350,00**
			PAGAMENTO DIÁRIAS CONGEMAS	**R$ 3.885,00**
TOTAL				

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DF0762F5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 061/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 21/09/2023,

RESOLVE:

***Aprovar** alteração do Plano do **Programa Primeira Infância Cidadã – PPIC (Execução -** TABELA ANEXO).

Maceió – AL, 25 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Plano de Trabalho/2023					
1.Identificação do serviço/programa:		Programa Primeira Infância Cidadã PPIC			
2.Referências pactuadas no Plano de Reprogramação Financeira do Programa Primeira Infância Cidadã PPIC 2023		202.335,54			
3. Vinculação dos recursos		Recursos correspondentes ao exercício 2023			
4. Fontes de financiament		Previsão de receita			
Cofinanciamento federal		R$ 202.334,54			
Financiamento estadual (Residência inclusiva, centro dia, centro pop)					
Cofinanciamento municipal					
TOTAL		R$ 202.335 00			
5. Planejamento da execução do erviço/programa:					
Objetivos:		Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.			
Atividades	Metas	Insumos	Recursos previsto		
			Federal	Estadual	Municipal
Visita domiciliar	1600 indivíduos 1500 família	Contratação de pessoal por tempo determinado	R$ 91.189,88		

		Obrigações patrimoniais	R$ 16.811,34		
		Material Gráfico	R$ 18.764,68		
		Fardamento	R$ 60.000,00		
		Material pedagógico	R$ 4.334,72		
Capacitação	Supervisores e coordenação do PPIC	Pagamentos de Diárias	R$ 11.233,92		
		Pagamentos de Inscrição em eventos	R$ 1.400,00		
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas Relatório de Acompanhamento no Sistema de Registro Mensal de Visitas/E-PCF Relatório Mensal de Atividades RMA das equipes do PPIC					

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EBBF1456

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 062/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996, em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 21/09/2023,

RESOLVE:

***Aprovar** alteração do Plano **IGD/PBF CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA (EXECUÇÃO 2023 -** TABELA ANEXO**),**

Maceió – AL, 25 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA HORA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

PLANO DE TRABALHO/2023					
1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA	**CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA**				
2.REFERÊNCIAS PACTUADAS NO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SUAS/2023					
3. VINCULAÇÃO DOS RECURSOS	RECURSOS CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO 2023				
4. FONTES DE FINANCIAMENTO	**PREVISÃO DE RECEITAS**				
COFINANCIAMENTO FEDERAL	R$ 2.540.423,20				
FINANCIAMENTO ESTADUAL	R$				
COFINANCIAMENTO MUNICIPAL	R$				
TOTAL	R$ 2.540.423,20				
5. PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA:					
OBJETIVOS	**ATIVIDADES**	**METAS**	**INSUMOS**	**RECURSOS PREVISTOS**	
				FEDERAL R$	**MUNICIPAL R$**
MANTER O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS (POSTOS DE ATENDIMENTO) DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	MANUTENÇÃO DA SEDE DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE OFERECEM O SERVIÇO.	MANTER OS POSTOS DE ATENDIMENTO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA A GARANTIA AO ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS. (SEDE, CASA, 17 CRAS)	ÁGUA MINERAL (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO)	2.505,00	
			LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEDE CADÚNICO	369.000,00	
			LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE CADÚNICO (REAJUSTE REFERENTE A 2022)	100.440,00	
			LOCAÇÃO DE IMÓVEL - C.A.S.A.	135.000,00	
			LOCAÇÃO DE IMÓVEL - SEDE SEMAS (50%)	122.459,55	
			SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	58.036,39	
			SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	8.743,60	
			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO)	520,58	
			SERVIÇOS		
			MANUTENÇÃO E		
			CONSERVAÇÃO DE		
			MÁQUINAS E		
			EQUIPAMENTOS	6.171,64	
			(MANUTENÇÃO DE AR		
			CONDICIONADO)		
			PEÇAS		
			SERVIÇOS DE CÓPIAS E		
			REPRODUÇÃO DE		
			DOCUMENTOS	34.405,55	
			(LOCAÇÃO DE		
			IMPRESSORAS)		
			SERVIÇO DE		
			TELECOMUNICAÇÕES (SERVIÇOS DE	55.010,00	
			INTERNET)		
			AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	46.893,08	
			AQUISIÇÃO DE		
			MATERIAL DE	22 190,10	
			EXPEDIENTE		
			MATERIAL DE	8.220,00	
			LIMPEZA		
	VISITAS AOS	REALIZAÇÃO DE 100%			
	USUÁRIOS;	DA DEMANDA DAS			
	VISITAS	VISITAS			
	INSTITUCIONAIS;	DOMICILIARES	COMBUSTÍVEIS E		
	AÇÕES ITINERANTES;		LUBRIFICANTES	150.881,52	
	ACOMPANHAMENTO		AUTOMOTIVOS		
	DAS	VISITAS AOS			
	CONDICIONALIDADES	EQUIPAMENTOS DA			
	DO PROGRAMA BF;	REDE PARA ARTICULAÇÕES INTERSETORIAIS.			
COBRIR A MAIOR PARTE DOS TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ LEVANDO OS SERVIÇOS ÀS COMUNIDADES	LOCOMOÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS		TRANSPORTE DE SERVIDORES		
DIMINUINDO A FALTA DE COBERTURA E	ATIVIDADES DAS		(LOCAÇÃO DE	110.093,00	
DEMOCRATIZANDO O ACESSO AO CADASTRO ÚNICO E	COORDENAÇÕES DO		VEÍCULOS)		
PROGRAMA BOLSA FAMILIA.	CADÚNICO E BOLSA				

	FAMÍLIA				
		UTILIZAÇÃO DO			
	PLOTAGEM DO ÔNIBUS DO CADASTRO ÚNICO PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÕES ITINERANTES	ÔNIBUS DO CADASTRO ÚNICO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS BAIRROS ATRAVÉS DAS AÇÕES	PLOTAGEM DE ÔNIBUS COM IDENTIDADE VISUAL	14.326,42	
		ITINERANTES			
ARTICULAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO E PARCERIAS DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL E URBANA, CAPACITAÇÃO E PROMOÇÃO DA EMPREGABILIDADE DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS.	CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA OS USUÁRIOS COM PERFIL DO PROGRAMA PBF	ALCANÇAR 750 USUÁRIOS	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	1.143.000,00	
		AQUISIÇÃO DE 6	AQUISIÇÃO DE		
	COMUNICAÇÃO	APARELHOS	APARELHOS	15.000,00	
MELHORAR A COMUNICAÇÃO E PROPORCIONAR	ENTRE AS EQUIPES E	CELULARES PARA AS	CELULARES		
FERRAMENTAS COORPORATIVAS PARA O TRABALHO DE	SETORES INERENTES A	COORDENAÇÕES E	CONTRATAÇÃO DE		
ROTINA	ATIVIDADE;	CARGOS DE	SERVIÇO DE INTERNET	6.000,00	
		SUPERVISÃO;	MÓVEL		
		ATINGIR 60% DO	LOCAÇÃO DE		
	PALESTRAS;	NÍVEL DE	AUDITÓRIOS, TENDAS		
	VISITAS;	ACOMPANHAMENTO	E CADEIRAS,	10.000,00	
	RODA DE CONVERSAS;	DAS	FACILITADORES,		
ASSEGURAR O ACESSO DOS BENEFICIÁRIOS DO PBF ÀS POLÍTICAS SOCIAIS BÁSICAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	REUNIÕES INTERSETORIAIS; TREINAMENTOS; ENCONTROS;	CONDICIONALIDADES DO PBF; (REFERÊNCIAS 2022:	MATERIAL DIDÁTICO TENDA TIPO PIRAMIDE 12X12M para a área		
	AÇÕES EXTERNAS;	SAÚDE ENTRE 41,80%	externa de acesso a	14.000,00	
	SALA DE ESPERA;	A 46,45%	sede do CAD		
	GRUPO DE ESTUDO;	EDUCAÇÃO ENTRE	Único/PBF		
		45,04% A 47,90%)			
	REALIZAÇÃO DE	TORNAR O			
	CURSOS, SEMINÁRIOS	ATENDIMENTO CADA	BUFFET		
	REUNIÕES DE	VEZ MAIS			

	INTEGRAÇÃO AÇÕES	HUMANIZADO E DE			
	ITINERANTES E AFINS	QUALIDADE			
APRIMORAR OS CONHECIMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA	GARANTIR	(PREVISÃO 8			
COM A DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	ALIMENTAÇÃO	CAPACITAÇÕES)			
CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, PARA QUE POSSA	DURANTE A			10.000,00	
OPERAR OS DIVERSOS SISTEMAS ENVOLVIDOS NA GESTÃO	EXECUÇÃO DE AÇÕES,				
DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	EVENTOS E				
	ATIVIDADES AFINS				
	PARA USUÁRIOS E				
	COLABORADORES DOS				
	PROGRAMAS				
	CADASTRO ÚNICO E				
	PBF				
	REALIZAÇÃO DAS	AMPLIAR O ATENDIMENTO EM TODOS OS TERRITÓRIOS AUMENTANDO A ACESSIBILIDADE AOS PROGRAMAS;	MANUTENÇÃO DO		
	AÇÕES ITINERANTES E		ÔNIBUS DO	15.090,00	
	DE BUSCA ATIVA		CADASTRO ÚNICO		
	RETORNO DA AÇÃO				
	TOAQUI,		MANUTENÇÃO DO		
FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA A LOCALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS POBRES E EXTREMAMENTE POBRES VISANDO A SUA INCLUSÃO NO CADÚNICO, EM ESPECIAL DAQUELAS PERTENCENTES AOS GRUPOS POPULACIONAIS TRADICIONAIS E ESPECÍFICOS (GPTES)	ATENDIMENTO AS COMUNIDADES, REFORÇO AOS CRAS. REESTRUTURAÇÃO DO ÔNIBUS.		ÔNIBUS DO CADASTRO ÚNICO (LAVAGEM MENSAL DO VEÍCULO)	910,00	
		PRODUZIR MATERIAL			
	SINALIZAÇÃO DAS AÇÕES ITINERANTES	DE COMUNICAÇÃO PARA INFORMATIVOS PARA O PÚBLICO EM	IMPRESSÃO DE MATERIAL VISUAL	10.175,44	
		GERAL.			
	CURSOS DE	ATENDER A 100% DOS COLABORADORES DA REDE.			
	CAPACITAÇÃO EM RH		CONTRATAÇÃO EM		
	E ATENDIMENTO		EMPRESA, E/OU		
	HUMANIZADO BEM		PESSOA FÍSCA PARA		
	COMO ATUALIZAÇÕES		MINISTRAR		
	NOS SISTEMAS		CAPACITAÇÕES PARA		
BUSCAR APRIMORAR OS CONHECIMENTOS DA EQUIPE TÉCNICA, COM A DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS, PARA QUE	UTILIZADOS; PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		O QUADRO FUNCIONAL DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA;	1.169,75	

POSSA OPERAR OS DIVERSOS SISTEMAS ENVOLVIDOS NA	(CONFERÊNCIAS		APOSTILAS		
GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO)	SEMINÁRIOS				
	CONGRESSOS E				
	AFINS.);				
	OFICINAS DE INTEGRAÇÃO E		DIÁRIAS	34.178,00	
	FORMAÇÃO PARA O PÚBLICO INTERNO;				
			INSCRIÇÕES	2.500,00	
	PARTICIPAR EM				
	EVENTOS REGIONAIS	CUSTEAR O			
	ESTADUAIS OU	PAGAMENTO DE			
	NACIONAIS, SOBRE CONDICIONALIDADES	DIÁRIAS E PASSAGENS PARA OS	PASSAGENS	33.503,58	
	OU TEMAS LIGADOS	DESLOCAMENTOS			
APRIMORAR E AMPLIAR CONHECIMENTOS, ALÉM DE	AO PBF E CADASTRO	CAPACITAÇÕES			
LEVAR AS EXPERIÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE MACEIÓ	ÚNICO				

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B97C120F

É LEGAL PUBLICAR



As publicações veiculadas no diário oficial dos municípios cumprem todos os requisitos do princípio da publicidade e possuem a mesma validade legal que as publicações impressas.

PARA INFORMAÇÕES: (82) 3312-5866

diariomaceio@gmail.com